



DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo Barros
Secretária de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Rafael Mandracio Arenhardt
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretária de Receita	Erazilene Valentim Silva
Secretário de Transporte e Trânsito	Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário de Habitação e Urbanismo	Paulo José Correia
Secretária de Infraestrutura	Claudine Logrado Fanaia
Secretária de Desenvolvimento Econômico	
Secretário de Agricultura e Pecuária	Genilton Pereira de Souza
Secretário de Meio Ambiente	João Fernando Copetti Bohrer
Secretária de Educação	Carmem Garcia Monteiro
Secretária de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque oliveira
Secretária de Promoção e Assistência Social	Iriana Aparecida Cardoso
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas	Marcus Vinicius das Neves Lima
Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	Cleomar Batista do Pilar
Unidade Central de Controle Interno - UCCI	José Fabricio Roberto
Diretor Executivo do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER	Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Editora do DIORONDON	Bethânia dos Santos Rezende (interina)

DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000 - Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 26 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre permissão para os servidores municipal dirigir veículos da Administração Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

JAILTON NOGUEIRA DE SOUSA, Secretário Municipal de Esporte e Lazer do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº. 02/2017/UCCI;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder autorização para o colaborador da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para conduzir os veículos oficiais pertencentes ao patrimônio do Município de Rondonópolis (secretaria municipal de esporte e lazer):

SERVIDOR	CNH
Ronair José Alves Junior	07364318100

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 11/12 /2019.

Jailton Nogueira de Sousa
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Portaria nº20.734/2017



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 11/12/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
914/2019	108545	Glauciane Paiva de Freitas Lopes	Docente	45 dias – a partir do dia 03/12/2019 – Licença Médica\IMPRO.
914/2019	13552	Judith Gomes da Silva	Docente	04 dias – a partir do dia 04/12/2019 – Licença Médica.
914/2019	185825	Fabia Dorreis Alves de Oliveira Costa	Docente	30 dias – a partir do dia 11/12/2019 – Prorrogação de Licença Médica\IMPRO.
914/2019	181960	Renata da Penha Coelho Mata	Docente	120 dias – a partir do dia 06/12/2019 – Licença Maternidade\IMPRO.
914/2019	14427	Renata Ribeiro Monteiro	Docente	05 dias – a partir do dia 09/12/2019 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
914/2019	34258	Walter Sirilo de Rezende	Agente Administrativo	01 dia – no dia 06/12/2019 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
914/2019	1556011	Christiane Oliveira Heitor de Mendonca	Assessor Administrativo E Jurídico	01 dia – no dia 06/12/2019 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
914/2019	59242	Cleusa Rodrigues Bonifacio	Apoio Instrumental	15 dias – a partir do dia 06/12/2019 – Prorrogação de Licença Médica\IMPRO.
914/2019	95206	Fabiana Ferreira dos Santos	Técnico Instrumental	01 dia – no dia 06/12/2019 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
914/2019	152021	Joselice de Souza Oliveira Alvares	Agente Administrativo	10 dias – a partir do dia 05/12/2019 – Licença Médica.
914/2019	134481	Marcia Goncalves Barbosa	Agente Comunitário de Saúde	02 dias – a partir do dia 09/12/2019 – Licença Médica.
914/2019	88390	Elissandro da Cruz Silva	Técnico Instrumental	90 dias – a partir do dia 10/12/2019 – Prorrogação de Licença Médica\IMPRO.
914/2019	59668	Niamar Terezinha Gatto de Moraes	Especialista em Saúde	03 dias – a partir do dia 11/12/2019 – Licença Médica.
914/2019	1556081	Tamiris Mazza Gomes da Cruz	Especialista em Saúde	03 dias – a partir do dia 11/12/2019 – Licença Médica.

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
914/2019	190	Laudelino Portela Filho	Atendente Comercial	63 dias – a partir do dia 02/12/2019 – Licença Médica.

Rondonópolis, 11 de dezembro de 2019.

ALLAN RODRIGUES DIAS
Gerente de Segurança do Trabalho



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 11/12/2019.

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 916/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
202487	Mario Sergio Gonçalves	Assessor de Gabinete III - Desenvolvimento	• Concedidos 15 dias de Licença Médica de competência do município, a partir do dia 26/11/2019. • Encaminhado ao INSS a partir do dia 11/12/2019, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença. • O servidor deverá retornar ao DESOPEM em 27/12/2019, após perícia do INSS.

Rondonópolis, 11 de dezembro de 2019.

ALLAN RODRIGUES DIAS
Gerente de Segurança no Trabalho – DESOPEM



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO Nº 01/2019/DEA/SMS, REFERENTE AO
CONTRATO Nº. 375/2018 – PROCESSO DE COMPRA Nº. 173/2018

RELATÓRIO FINAL

No dia dois do mês de dezembro de dois mil e dezenove, às 14 horas, reuniram-se na sala da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rondonópolis/MT, os servidores FELIPE BORTONI NINIS EMMERICK (Matrícula 215600) e LUAR DE JESUS SANTIAGO (Matrícula 1557698), sob a Presidência do Primeiro, nomeados conforme Portaria nº. 01/2019/SMS/DEA, de 30/09/2019 (DIORONDON nº. 4.545, de 01/10/2019 – fls. 11/13), com objetivo de elaborar o Relatório Final relativo às irregularidades verificadas no Contrato nº. 375/2018 – Processo nº 173/2018, firmado com a empresa ELIANE ANTUNES DE OLIVEIRA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 21.215.294/0001-46.

Infere-se que a empresa em questão após devido certame licitatório, logrou-se exitosa, entabulando em 25 de julho de 2018, o Contrato nº. 275/2018, com esta Municipalidade, tendo como objeto a execução de obra remanescente da construção da Unidade Básica de Saúde do Marechal Rondon, situada na Rua Ailton A. de Santana, Quadra 63, s/n, Bairro Núcleo Habitacional Marechal Rondon, nesta cidade de Rondonópolis, com vigência de nove meses, sendo o prazo para execução da obra de seis meses. O valor total da contratação foi de R\$ 317.548,40 (trezentos e dezessete reais, quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).

Ocorre que, em 18 de janeiro de 2019, aportou nesta Assessoria Jurídica o Ofício nº. 207/2019/DEA/SMS, recebido em 24/09/2019, de lavra da Fiscal de Obra – Engenheira Civil, informando que a empresa contratada não tem executado os serviços contratados previstos no cronograma apresentado no momento da licitação, sendo notificada por várias vezes por aquela Secretaria, e ainda, devidamente advertida, razão pela qual, o respeitável Secretário sugeriu a rescisão contratual.

Ocorre que, por deliberação da Secretária Municipal de Saúde, ordenadora de despesas do contrato em tela, fora instaurado o presente processo administrativo, com o objetivo de pautar-se pelo o devido processo legal, priorizando o contraditório e a ampla defesa.



Ato contínuo, a comissão foi oficialmente instalada em 30/09/2019, com a presença de dois servidores que a compõem, data na qual foram adotadas as providências preliminares, tendo a comissão providenciado o envio de uma NOTIFICAÇÃO para que a empresa citada apresentasse DEFESA acerca dos fatos que lhe eram imputados.

Em sede de Defesa, no mérito, a empresa alega que não ensejou com culpa ou dolo para o retardamento do objeto contratual. Aduz ainda que o andamento da obra passou por alguns contratemplos, alheios à sua vontade, o que culminou em atraso no cronograma inicial apresentado pela contratada.

Nessa esteira, considerando as questões técnicas aventadas na Defesa, a Comissão Processante, tomou decisão nos autos, que foi ratificada pela Secretária da pasta, que optou por encaminhar os autos a Secretaria de Infraestrutura para parecer técnico e posterior confecção de relatório acerca do caso suscitado pela Empresa

No relatório acostado às fls. 103/104 da lavra do Coordenador do Departamento de Engenharia e da Gerente de Divisão de Infraestrutura, argumentou-se inicialmente que, as teses levantadas pela construtora são insustentáveis, vez que, ao participar de um processo licitatório, a empresa já deve contar com os imprevistos corriqueiros de uma obra, tais como, *in casu*, o período chuvoso.

Por derradeiro, referente ao percentual executado, informaram que até a data de 08 de novembro de 2019, o total acumulado para aquele momento deveria totalizar 100,00% (cem por cento) de serviços, contudo a equipe técnica que acompanha/fiscaliza os serviços verificou que foram executados, apenas, cerca de 10,89% (dez vírgula oitenta e nove por cento) do percentual previsto.

Desta feita, a Secretaria de Infraestrutura entendeu que a empresa em questão não conseguiria no prazo estipulado (maio/2019), finalizar a obra, razão pela qual, ratificou a sugestão de rescisão contratual (fls. 14/18).

É a síntese necessária.

Constata-se que a atitude da empresa ora Requerida não deve ser suportada, vez que logrou-se vencedora em processo licitatório, entretanto, não está cumprindo o contrato de forma satisfatória.



Infere-se que sobejam indícios nos autos acerca do descumprimento de encargos contratuais pela empresa, diante da constatação, pela equipe técnica, de que apenas 10,89% da obra está concluída, enquanto que o total deveria ser de 100% (fls. 103/104).

Destarte, conforme acima mencionado, tanto a equipe da Secretaria Municipal de Infraestrutura, bem como o Departamento de Engenharia e Arquitetura desta Secretaria, apuraram que a empresa não executou os serviços contratados previstos no cronograma, razão pela qual, fora notificada tanto pela SINFRA, bem como por esta Secretaria.

Na situação em concreto, considerando o ínfimo cumprimento do contrato, bem como os já citados indícios de que a própria empresa é responsável pelos atrasos, é patente sua culpa.

Cabe ressaltar que, a empresa que resolve entrar em uma licitação deve ter a responsabilidade empresarial de que precisa arcar com o compromisso assumido, sobretudo, no caso em tela, que trata-se da construção de uma unidade de saúde de extrema importância para manutenção das ações desta Secretaria, sendo certo que sua falta, irá acarretar prejuízos e desgastes de toda monta, para a gestão, e principalmente para o usuário do SUS.

Destarte, a mora da empresa remonta ao início do contrato, sob alegação de tempo chuvoso, entretanto, tal argumentação resta refutada, uma vez que a empresa ao participar de um processo licitatório e apresentar o cronograma de execução, deve considerar tais fatores.

Na mesma seara, com a lentidão verificada para cumprimento, tal fato leva essa Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, no prazo estipulado, razão pela qual, a rescisão contratual é medida mais acertada.

Ato contínuo, a Lei nº 8.666/93, em seus Artigos 77 e seguintes, indica as providências nos casos de descumprimento dos contratos, com destaque para os Incisos I e IV do Artigo 78:

“Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

(...)

IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;”



Ademais, considerando a relevância pública das ações e serviços de saúde e que o atendimento ao usuário do SUS é essencial e contínuo, não podendo ser interrompido.

Outrossim, cumpre ressaltar que como garantia à continuidade, o particular contratado pelo ente estatal tem o dever de manter a prestação do serviço, mesmo diante do inadimplemento da Administração Pública.

Nesse sentido devem ser aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 e seguintes, da mesma lei:

“Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

§ 1o A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§ 2o A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

§ 3o Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.”

“Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

(...)

A rescisão do contrato, nos casos de descumprimento das suas cláusulas, tem previsão no próprio instrumento, como se vê as folhas 27, na Cláusula Décima Quinta, parágrafo segundo, que afirma, taxativamente, que:

“PARÁGRAFO SEGUNDO – O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra um dos motivos previstos nos artigos 77 e 78. A rescisão será de acordo com o artigo 79 e acarretará as consequências do artigo 80, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações



Diante das argumentações acima expendidas, essa Comissão conclui que a desídia da empresa acima mencionada fere frontalmente às disposições dos Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, bem como da Cláusula Décima Quinta do Contrato nº. 375/2018.

Por fim, recomenda a Ilustríssima Senhora Secretária Municipal de Saúde a adoção das seguintes medidas:

1) RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO nº. 375/2018, firmado com a empresa **ELIANE ANTUNES DE OLIVERA - ME**, CNPJ nº. **21.215.294/0001-49**.

2) Pagamento de multa no valor de R\$ 63.509,68 (sessenta e três mil, quinhentos e nove reais e sessenta e oito centavos)¹, com vencimento no quinto dia do mês subsequente ao da condenação, devidamente atualizado pelo índice do INPC, e acrescido dos juros legais de 1% (um por cento) ao mês;

É o relatório, que submetemos à consideração superior da Ilustríssima Senhora Secretária Municipal de Saúde.

Rondonópolis/MT, 02 de dezembro de 2019.

FELIPE BORTONI NINIS EMMERICK
Presidente – Matrícula 215600

LUAR DE JESUS SANTIAGO
Membro – Matrícula 1557698

¹ 14.1.2. Será aplicada multa de 20% do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no subitem 14.1.1 supra.



**COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO Nº 01/2019/DEA/SMS, REFERENTE AO
CONTRATO Nº. 375/2018 – PROCESSO DE COMPRA Nº. 173/2018**

*Contratada: ELIANE ANTUNES DE OLIVEIRA - ME
CNPJ nº. 21.215.294/0001-46.
Assunto: Rescisão Unilateral do Contrato nº. 375/2018*

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Adoto como razões de motivação o relatório da comissão processante, pela rescisão contratual, com aplicação da penalidade prevista para que o Município não seja prejudicado, mas também que sirva de caráter pedagógico às empresas que tratam os contratos públicos de forma tão negligente.

PELO EXPOSTO, ante o devido processo administrativo legal realizado, DECIDO pela aplicação da sanção à empresa contratada **ELIANE ANTUNES DE OLIVERA - ME, CNPJ nº. 21.215.294/0001-49**, nos seguintes termos:

1) RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO nº. 375/2018, firmado com a empresa **ELIANE ANTUNES DE OLIVERA - ME, CNPJ nº. 21.215.294/0001-49**.

2) Pagamento de multa no valor de R\$ 63.509,68 (sessenta e três mil, quinhentos e nove reais e sessenta e oito centavos)², com vencimento no quinto dia do mês subsequente ao da condenação, devidamente atualizado pelo índice do INPC, e acrescido dos juros legais de 1% (um por cento) ao mês;

Publique-se a presente nos meios oficiais, e intime-se a empresa penalizada para, querendo, recorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Com recurso, remeter os autos para apreciação e julgamento da autoridade competente (Procuradoria Geral do Município de Rondonópolis).

² 14.1.2. Será aplicada multa de 20% do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no subitem 14.1.1 supra.



Após esgotados os prazos recursais, remetam-se os autos sequencialmente as seguintes providências:

a) Seja os autos remetidos ao Departamento de Compras para as providências que julgar necessárias e então proceda-se o arquivamento do processo.

b) À Secretaria Municipal da Receita para que seja efetivado o lançamento da multa e a inscrição do respectivo Crédito Não Tributário em Dívida Ativa;

c) Seja emitida a respectiva Certidão de Dívida Ativa – (CDA) e encaminhada à Procuradoria Fiscal do Município - (PFM) para a necessária cobrança judicial do Crédito Não Tributário contra os responsáveis;

d) Que a PFM junte aos autos cópia da referida CDA e da comprovação da propositura da ação judicial cabível;

É a decisão.

Rondonópolis – MT, 02 de dezembro de 2019.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE

Secretária Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/DEZEMBRO/2019/SEC.MUN. DE
EDUCAÇÃO.
RESCISÃO**

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1761/2019	EMILENY JANICLEIA DE SOUZA RODRIGUES	2025,31	FUNDEB	23/10/2019 A 11/12/2019	39925
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1761/2019, A PARTIR DE 11/12/2019.					

**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/DEZEMBRO/2019/SEC.MUN. DE
EDUCAÇÃO.
RETIFICAÇÃO**

**NO DIÁRIO OFICIAL ELETRONICO (DIORONDON-e) Nº. 4.587 DE 03 DE
DEZEMBRO DE 2019 – PAG. 34.**

ONDE SE LÊ:

CONTRATO Nº: 1842/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS/3º ANO/UFMT, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF TANCREDO NEVES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: DIRLEY TIRZA SOUSA COSTA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO **Valor Global:** 1.017,96

Dotação: 39731 02.005.12.361.2209.2042.3390360000.0101000000

Vigência Inicial: 02/12/2019 **Vigência Final:** 31/12/2019

Secretaria: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

LEIA-SE:

CONTRATO Nº: 1842/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS/3º ANO/UFMT, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF TANCREDO NEVES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: DIRLEY TIRZA SOUSA COSTA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO **Valor Global:** 1.017,96

Dotação: 39731 02.005.12.361.2209.2042.3390360000.0101000000

Vigência Inicial: 02/12/2019 **Vigência Final:** 31/12/2020

Secretaria: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Rondonópolis, 11 de dezembro de 2019.

Ângela Maria de Oliveira Sabatini
Gerente de Divisão de Folha de Pagamento



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 83/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **nos termos do inciso VIII, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 83/2019**, com fulcro na decisão administrativa proferida pelo prefeito municipal José Carlos Junqueira de Araújo que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, situada na Av. Dr. Paulo de Oliveira, nº 1411, Bairro Cascalhinho, CEP: 78.720-300, Rondonópolis / MT, inscrita no CNPJ: **03.940.848/0001-99**.

OBJETO: RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ (ROTATÓRIA – IGREJA SAL DA TERRA), NA AVENIDA CASEMIRO DE ABREU, NO BAIRRO RESIDENCIAL BURITI, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT.

VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 6.068,00 (seis mil e sessenta e oito reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado (DOE), Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **Jornal O Estado de Mato Grosso**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 09 de dezembro 2019.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 84/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **nos termos do inciso XVII, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 84/2019**, com fulcro no parecer jurídico n.º 629/2019, o prefeito municipal José Carlos Junqueira de Araújo autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor da contratação da: **PAETTO VEICULOS LTDA**, situada na Rua Fernando Correa da Costa, nº 3586, Bairro Jardim Novo Horizonte, CEP: 78.705-600, Rondonópolis / MT, inscrita no CNPJ: **01.639.744/0004-66**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DE GARANTIA DE 10.000 KM DOS VEÍCULOS DA MARCA FIAT CHRYSLER DO BRASIL, MODELO UNO, PLACA QCF-4770 PARA ATENDER O GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT.

VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 217,67 (duzentos e dezessete reais e sessenta e sete centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **Jornal O Estado de Mato Grosso**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 04 de dezembro 2019.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 68/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **nos termos do inciso IV, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 68/2019**, com fulcro no parecer jurídico n.º 597/2019, o prefeito municipal José Carlos Junqueira de Araújo autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor da contratação da: **O. G. LEITE EIRELI**, situada na Av. Rosalvo Miranda, nº 518, Bairro Jardim Primavera I, CEP: 78.725-101, Rondonópolis/MT, inscrita no CNPJ: **32.849.546/0001-08**.

OBJETO: REFORMA DE PONTES DE MADEIRA NO CÓRREGO SÊCO: PONTE 1: CÓRREGO SÊCO – ESTRADA DIREITA DA MT-270, ENTRADA +- 1,50 KM APÓS RIO VERMELHO, MAIS 1,50 KM; PONTE 2: CÓRREGO SÊCO – ESTRADA A DIREITA DA MT-270, ENTRADA +- 1,50 KM APÓS RIO VERMELHO, MAIS 2,50 KM; PONTE 3: CÓRREGO SÊCO – ESTRADA A DIREITA DA MT-270, ENTRADA APÓS RIO VERMELHO, MAIS 1,00 KM, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT.

VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 63.783,05 (sessenta e três mil setecentos e oitenta e três reais e cinco centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **Jornal O Estado de Mato Grosso**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 02 de dezembro 2019.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE REVOGAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 47/2019 SRP.**

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público, nos termos do Artigo 49 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, para conhecimento dos interessados, que **o pregão em epígrafe foi revogado**, objeto: **Contratação por um período de 60 meses de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços, incluindo a disponibilização de equipamentos e mão de obra, com a finalidade de fiscalização eletrônica e o monitoramento de múltiplas funcionalidades, tais como: avanço de semafórico, parada sobre a faixa de pedestres, excesso de velocidade e a circulação de veículos em local proibido, cerco eletrônico com parametrização dos dados e controle de informações de trânsito, para emissão de notificações da autuação de infração (NAI) e notificações de imposição de penalidade (NIP).** Tendo em vista, as diversas impugnações e a necessidade em efetuar algumas alterações no ato convocatório no que tange a especificação dos itens e acrescentar algumas informações adicionais relevantes, a ser elaborada pela solicitante dos respectivos serviços. Todo o trâmite processual pode ser verificado na Sede da Prefeitura de Rondonópolis-MT., no Setor de Licitações. Comunicamos que, um novo edital com as devidas alterações necessárias será novamente elaborado e devidamente publicado em conformidade com os ditames legais em data oportuna. Publique-se, no Diário Oficial do Município e no Mural desta Prefeitura, para ciência dos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Rondonópolis-MT., 05 de dezembro de 2019.

José Carlos Junqueira de Araújo
Prefeito Municipal.

De Acordo: _____

Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário Municipal de Administração



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇOS Nº 60/2019”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 60/2019, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO JARDIM ATLÂNTICO, LOCALIZADO NA RUA LIGIA FAGUNDES TELLES, LOTE 01, BAIRRO JARDIM ATLÂNTICO, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ANEXO AO EDITAL”, que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentada pelas empresas participantes, foi considerada HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa:

EFFICACE CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS, no valor total da obra de R\$ 690.721,78 (Seiscentos e noventa mil, setecentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos).

Rondonópolis-MT, 11 de dezembro de 2019.

**Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente de Comissão de Licitação**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇOS Nº 72/2019”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 72/2019, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO TSD, COM CAPA SELANTE, A SEREM EXECUTADA NA SEGUINTE LOCALIDADES: RUA A E RUA BH 11 NO BAIRRO RESIDENCIAL PARAISO, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ANEXO AO EDITAL”, que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentada pelas empresas participantes, foi considerada HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa:

TAC ENGENHARIA LTDA EPP, no valor total da obra de R\$ 395.921,92 (Trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos).

Rondonópolis-MT, 11 de dezembro de 2019.

**Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente de Comissão de Licitação**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇOS Nº 75/2019”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 75/2019, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: REFORMA DA EMR 14 DE AGOSTO, LOCALIZADA NA RODOVIA MT – 130, KM 07, ASSENTAMENTO CHICO MENDES, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANEXO AO EDITAL, que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentada pelas empresas participantes, foi considerada HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa:

CONSTRUTORA MEX LTDA EPP, no valor total da obra de R\$ 549.611,55 (Quinhentos e quarenta e nove mil, seiscentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos).

Rondonópolis-MT, 11 de dezembro de 2019.

**Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente de Comissão de Licitação**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 83/2019
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às 14:00 horas do dia 07 (sete) de janeiro de 2020, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes nº.s 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: EXECUÇÃO DE PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E CONTRROLE DE PÂNICO NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, LOCALIZADA NA AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1.000, VILA AURORA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTUTURA, ANEXO AO EDITAL;

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 11 de dezembro de 2019.

Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente da Comissão de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE N.º 23/2019.
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará o Convite em epígrafe às 14:00 horas do dia 19 (dezenove) de dezembro de 2019, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAISAGISMO, ATRAVÉS DO FORNECIMENTO E PLANTIO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, INSUMOS E SERVIÇOS DE JARDINAGEM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE RONDONÓPOLIS – IPPUR ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, no endereço acima citado, no horário das 13:00 às 17:00 horas, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN DRIVE ou solicitar através do e-mail licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 11 de dezembro de 2019.

Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente da C.P. Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO ADIAMENTO LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 55/2019**

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, **resolve reabrir o prazo para realização da sessão pública para o dia 24 de dezembro de 2019 às 08:30 horas**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: **contratação de empresa para prestação dos serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens terrestres interestadual para atender as necessidades da Secretaria de Educação deste município**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 12:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT., 11 de dezembro de 2019.

Filipe Santos Ciriaco
Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REABERTURA
DE PRAZO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 55/2019**

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação em epígrafe para o objeto: **contratação de empresa para prestação dos serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens terrestres interestadual para atender as necessidades da Secretaria de Educação deste município**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos., com data marcada para ser realizada no dia 11/12/2019 às 14:30 hrs, foi declarada “DESERTA”, face à ausência de interessados. Motivo pelo qual, reabre-se o prazo, ficando designada a Sessão Pública para ocorrer no **dia 24 de dezembro de 2019, às 08:30 horas**. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 12:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT., 11 de dezembro de 2019.

Filipe Santos Ciriaco
Pregoeiro



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 49/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de MATO GROSSO, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 22/11/2019 às 08:30 horas, na Sala de Licitações da Secretária Municipal da Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**" Que após a análise detalhada das propostas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

Item	Cód. Item	Licitante Vencedor	Total por Item R\$
1	6418	MÓVEIS E CIA COM. E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME	278,00
2	19442	MÓVEIS E CIA COM. E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME	1.798,00
3	116375	STUDIO COM. ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	5.083.870,00
4	116376	STUDIO COM. ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	686.800,00
5	116349	DATA MANAGER PREST. DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME	5.400,00
6	3585	DATA MANAGER PREST. DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME	3.100,00
7	116361	FRACASSADO	-
8	1680	DATA MANAGER PREST. DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME	4.500,00
9	1794	DATA MANAGER PREST. DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME	21.420,00
10	114883	STUDIO COM. ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	62.730,00
11	1942	FRACASSADO	-
12	11247	MÓVEIS E CIA COM. E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME	963,00
		Total Licitado R\$	5.870.859,00

Rondonópolis-MT, 11 de Dezembro de 2019.

José Eduardo de Souza Siqueira
Pregoeiro



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Rondonópolis, 09 de dezembro de 2019.

A Contratada.

ELIANE ANTUNES DE OLIVEIRA-ME

Av. Benedito Salomé Nº 391, Loja

Bairro Jardim Pindorama – Rondonópolis-MT

Assunto: 2ª NOTIFICAÇÃO, Contrato Nº: 351/2019 – Obra: “Reforma Da Cobertura da Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Rua Cafelândia, nº 434, Bairro La Salle, nesta cidade, Município de Rondonópolis-MT.”

Prezada Senhora,

Vimos através deste, NOTIFICAR a empresa ELIANE ANTUNES DE OLIVEIRA-ME, portadora do CNPJ: 21.215.294/0001-49, devido à grande morosidade na execução dos serviços contratados através do Contrato Nº: 351/2019 – Obra: “Reforma Da Cobertura da Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Rua Cafelândia, nº 434, Bairro La Salle, nesta cidade, Município de Rondonópolis-MT.”

Na data de 25/12/2019, se encerra o prazo de execução do referido contrato, se fazendo necessário o aditamento de prazo por parte da administração. A conclusão da obra foi prevista para um prazo de 4 (quatro) meses, com a contratada estando ciente de toda a situação que lá encontraria no ato da licitação, conforme mostra o anexo abaixo.

A mesma através do próprio cronograma, nos informou que ao termino do 1º mês executaria 23,23%, no 2º mês 25,84%, no 3º mês 25,51 e no mês final 25,42% concluindo assim a obra.

A ordem de serviço foi emitida na data de 20/08/2019, sendo que a primeira medição foi realizada no mês de novembro e não atingiu o percentual proposto pela empresa no seu cronograma físico/financeiro. Tendo sido medido o total de 7,98%, enquanto que o valor apresentado no aludido cronograma era de 23,23%.

A administração da Câmara dos Vereadores, permite os trabalhos de forma fracionada por blocos, sendo sempre necessário a evacuação de funcionários de suas salas e assim o remanejamento em outros lugares, para que assim a empresa possa ali trabalhar. Mesmo diante deste fato é inadmissível que após 105 dias de serviços, a contratada não conseguiu concluir o 1º bloco que representa 439,30 m2, no total de 2.223,28 m2.

No início dos serviços foi constatada a necessidade de se aditivar, alguns serviços para a correta execução do objeto. Contudo uma vez constatada tal necessidade os fiscais do contrato prontamente elaboraram o termo de aditivo e deu continuidade ao processo para que o mesmo seja publicado. Isto posto, ressalta se que a necessidade da realização de aditivo não é justificativa para a morosidade apresentada pela empresa na execução dos serviços contratados.



Análise dos ofícios encaminhados pelos fiscais do contrato à contratada, revela que o grande atraso apresentado na execução da obra e consequente não cumprimento do cronograma físico/financeiro, se deve a demora apresentada no início das obras após emissão da ordem de serviço. Não obstante a isso, conforme revela os ofícios encaminhados, uma vez iniciada a obra a contratada não apresentou quadro de funcionários necessários para executar uma obra de tal porte, bem como realizou a retirada de algumas telhas sem antes, terem as novas para imediata reposição.

Diante do exposto, solicitamos que a contratada elabore um novo Cronograma Físico/Financeiro, e apresente aos fiscais de contrato, para que assim os mesmos possam realizar a solicitação de aditivo de prazo ao contrato supracitado.

Ressaltamos a gravidade da reincidência das notificações e o não atendimento das mesmas. Portanto, solicitamos o atendimento desta para evitar sanções administrativas.

As informações aqui apresentadas, podem ser conferidas nos anexos constantes deste.

Atenciosamente,

VICTOR ARAÚJO RODRIGUES
Engenheiro Civil – Fiscal

SAMUEL GARCIA DE SOUSA
Engenheiro Eletricista - Fiscal

LEONARDO RODRIGUES PAULIQUEVIS
Coordenador de Engenharia

Lista de anexos:

- Proposta de Preços (Declarações);
- Declaração de conhecimento do local a ser realizada a obra;
- Ofício 1012/2019
- 1º Notificação
- Ofício 1475/2019
- Ofício 1652/2019
- Ofício 1986/2019
- Ordem de Serviço
- Cronograma Físico/ Financeiro da Contratada
- Medição 01



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217-2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2019
STUDIO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2019

Pregão Presencial Nº 49/2019

Aos 11 dias do mês de Dezembro de 2019, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2019**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ
STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	08.710.871/0001-00
Endereço	Nº
RUA ALEXANDRE BARROS	55
Bairro	Cidade
CHACARA DOS PINHEIROS	CEP
Representante Legal	78080030
	CPF
	031.325.691-86
Email	Telefone
HENRIQUETA@STUDIOINF.COM.BR	6536340798

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
10	114883	SCANNER FI 7160	UN - UNIDADE	FUJITSU / FI-7160	17,00	3.690,0000	62.730,00
		Detalhamento					
		DE MESA TIPO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS, DIGITALIZAÇÃO DUPLEX; MODOS DE DIGITALIZAÇÃO: COLORIDO, ESCALA DE CINZA E PRETO E BRANCO; VELOCIDADE MÍNIMA DE DIGITALIZAÇÃO DE 60 PÁGINAS POR MINUTO; FORMATOS DOS ARQUIVOS DIGITALIZADOS: PDF, PDF PESQUISÁVEL, JPEG, DOC, XLS, PPT. RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO ÓTICA: NO MÁXIMO DE 600 DPI (COLORIDO), NO MÍNIMO DE 100 DPI E NO MÁXIMO DE 1200 DPI (PRETO E BRANCO); TAMANHO DA DIGITALIZAÇÃO, MÍNIMO DE 50,8 X 50,8 MM E MÁXIMO DE 216 X 360 MM.; RESOLUÇÃO ÓTICA: 600 X 600 DPI; CAPACIDADE DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS: MÍNIMO DE 80 FOLHAS; CONECTIVIDADE: USB 2.0 OU SUPERIOR E INTERFACE WI-FI PADRÃO IEEE802.11B, IEEE802.11G E IEEE802.11N; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT; DEVERA ACOMPANHAR DRIVERS DE SOFTWARE E DOCUMENTAÇÃO EM CD-ROMS E CABO DE ALIMENTAÇÃO. DEVERA CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.					
3	116375	MICROCOMPUTADOR - TIPO I - BÁSICO	UN - UNIDADE	HP / PRO A MT	1243,00	4.090,0000	5.083.870,00
		Detalhamento					
		- CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS OBRIGATORIAS:					
		PROCESSADOR:					
		- PROCESSADOR COM TECNOLOGIA DE NÚCLEOS MÚLTIPLOS, COM QUATRO OU MAIS NÚCLEOS FÍSICOS DE PROCESSAMENTO;					
		- ATINGIR ÍNDICE DE, NO MÍNIMO, 8.000 PONTOS PARA O DESEMPENHO, TENDO COMO REFERÊNCIA A BASE DE DADOS CPU MARK DISPONÍVEL NO SITE HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP ;					
		- MICROPROCESSADOR DE ARQUITETURA X86 COM SUPORTE A 32 BITS E A 64 BITS, COM EXTENSÕES DE VIRTUALIZAÇÃO E					



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/11



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		INSTRUÇÕES SSE4.1 E SSE4.2; - O MICROPROCESSADOR DEVERÁ SE COMUNICAR COM A MEMÓRIA RAM NA FREQUÊNCIA DE 2666MHZ OU SUPERIOR; - SUPORTAR TECNOLOGIA TURBO BOOST OU TURBO CORE; - O PROCESSADOR DEVERÁ SER DE ÚLTIMA GERAÇÃO DO FABRICANTE PARA A LINHA DE EQUIPAMENTOS OFERTADOS. PLACA MÃE: - CHIPSET COM SUPORTE A EXPANSÃO DE MEMÓRIA DE NO MÍNIMO 32GB, PADRÃO MÍNIMO DDR4 2666MHZ; - SUPORTE A CONTROLADORA DE DISCO PADRÃO SERIAL ATA II (300MB/S) OU SUPERIOR; - BIOS, IMPLEMENTADA EM "FLASH MEMORY" ATUALIZÁVEL DIRETAMENTE PELO MICROCOMPUTADOR, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - DEVE SER COMPATÍVEL COM OS DEMAIS COMPONENTES OFERTADOS; - BIOS PLUG & PLAY, DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, OU ESTE, DEVE TER DIREITOS (COPYRIGHT) SOBRE ESSA BIOS, (SENDO ACEITO SOLUÇÕES EM REGIME DE O&M OU CUSTOMIZADAS); SLOTS PCI: - 1 (UM) SLOT PCI-EXPRESS 16X OU SUPERIOR (LIVRE); - 1 (UM) SLOTS PCI-EXPRESS 1X (LIVRE); - 1 (UM) SLOT M.2 PARA WLAN; - 1 (UM) SLOT M.2 PARA STORAGE. CONEXÕES, PORTAS, ENTRADAS E SAÍDAS: - 08 (OITO) PORTAS USB, SENDO NO MÍNIMO 4 PORTAS PADRÃO 3.1 OU SUPERIOR, 2 (DUAS) DELAS POSICIONADAS NA PARTE FRONTAL DO GABINETE PARA FACILITAR O USO DE DISPOSITIVOS COMO CÂMERAS E PEN-DRIVE. - 1 (UMA) SAÍDA DE VÍDEO PADRÃO HDMI OU DISPLAY PORT; - 1 (UMA) SAÍDA DE VÍDEO PADRÃO VGA OU DVI-D (DIGITAL); - 1 (UM) CONECTOR DE: LINE-IN, MIC-IN E LINE-OUT; - 1 (UM) CONECTOR DE: MIC-IN E HEADPHONE-OUT. ESTES DEVEM ESTAR PRESENTES NA PARTE FRONTAL DO GABINETE, PARA FACILITAR O USO DE MICROFONES E FONES DE OUVIDO; - 1 (UM) CONECTOR SERIAL; GABINETE: - POSSUIR 01 (UMA) BAIJA INTERNA PARA DISCO DE 2,5 POLEGADAS; - POSSUIR 01 (UMA) BAIJA INTERNA PARA DISCO DE 3,5 POLEGADAS; - UM VENTILADOR PARA A FONTE; - UM VENTILADOR PARA O PROCESSADOR; - TODAS AS CONEXÕES PARA PERIFÉRICOS EXTERNOS DEVEM SER LOCALIZADAS NO PAINEL TRASEIRO DO GABINETE, COM EXCEÇÃO DAS CONEXÕES USB E DE SOM QUE SERÃO ADMITIDAS NA PARTE FRONTAL; - FORMATO PEQUENO (SFF) OU MICRO TORRE (MT); - O GABINETE DEVE POSSUIR SLOT PARA INSTALAÇÃO DE CABO DE AÇO PADRÃO KENSINGTON - ACOMPANHAR CABO DE AÇO PARA FIXAR O EQUIPAMENTO À MESA COM TRAVA TIPO KENSINGTON DE SEGREDO ÚNICO EM UMA PONTA E LAÇO NA OUTRA. - GABINETE COM ABERTURA DA TAMPA TOOL-LESS, SENDO ACEITO O USO DE PARAFUSOS RECARTELOS; - POSSUIR LEITOR DE CARTÕES DO TIPO SD INTEGRADO AO GABINETE; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: - FONTE DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO ATX COM CHAVEAMENTO MANUAL DE 110/220 VOLTS-60HZ (BIVOLT), COM CAPACIDADE PARA SUPPORTAR A MÁXIMA EXPANSÃO DO EQUIPAMENTO, COM NO MÍNIMO 300 WATTS DE POTÊNCIA. INTERFACE DE VÍDEO: - CAPACIDADE MÍNIMA DE 1 GB DE MEMÓRIA COMPARTILHADA OU DEDICADA; - SUPORTAR A RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920 X 1080 @ 60 HZ; - CAPACIDADE PARA CONTROLAR NO MÍNIMO 02 (DOIS) MONITORES SIMULTANEAMENTE; - O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVE POSSUIR 2 (DOIS) CONECTORES DE VÍDEO, SENDO: 1 (UMA) DISPLAYPORT OU HDMI E 1 (UMA) VGA OU DVI-D; - CASO O EQUIPAMENTO NÃO POSSUA ESTES CONECTORES DE FORMA NATIVA, SERÃO ACEITOS ADAPTADORES, DESDE QUE INDIVIDUAIS E DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO. - CASO O EQUIPAMENTO SEJA CONFIGURADO COM PLACA DE VÍDEO OFFBOARD, EM SUA AUSÊNCIA A PLACA-MÃE DEVERÁ DOIS MONITORES LIGADOS SIMULTANEAMENTE. INTERFACE DE REDE:					



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/11



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

SEQ.	CÓDIGO DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
- 1	(UMA) INTERFACE DE REDE INTEGRADA A PLACA MÃE, COM CONECTOR RJ-45, COM TOTAL COMPATIBILIDADE COM REDE ETHERNET PADRÕES IEEE 802.2 E 802.3, TAXA DE TRANSMISSÃO DE 10/100/1000 MBPS FULL DUPLEX AUTONSENSE, TECNOLOGIA WOL (WAKE-UP ON LAN). MEMÓRIA: - MEMÓRIA RAM TIPO DDR-4, 2666 MHZ OU SUPERIOR, COM NO MÍNIMO 8 (OITO) GIGABYTES, - DEVERÁ PERMITIR A EXPANSÃO DA CAPACIDADE DE MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 32 GIGABYTES; - POSSUIR NO MÍNIMO 2 (DOIS) SLOTS DE MEMÓRIA RAM DIMM DDR-4. UNIDADES: - 1 (UMA) UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD DE NO MÍNIMO 240 GB; INTERFACE DE ÁUDIO: - INTERFACE DE SOM INTEGRADA À PLACA MÃE; - EM QUALQUER CASO O SUBSISTEMA DE SOM DEVERÁ ESTAR INCLuíDO NA PLACA MÃE NÃO SENDO ADMITIDA NENHUMA DE APOIO EXTRA (PLACA EXTRA). - CONECTORES FRONTAIS PARA HEADPHONE E MICROFONE, SENDO ACEITA INTERFACE TIPO COMBO; - ALTO-FALANTE INTEGRADO AO CHASSI/PLACA MÃE DE NO MÍNIMO 2 WATTS. MOUSE: - COM INTERFACE ERGONÔMICA, COM DESENHO APROPRIADO PARA UTILIZAÇÃO TANTO PELA MÃO ESQUERDA COMO PELA MÃO DIREITA, MAIS BOTÃO DE ROLAGEM DE TELA E SIMULAÇÃO DE DUPLO CLIQUE, ÓPTICO; - FUNÇÃO SCROLL; - RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 800 DPI, COM CONEXÃO USB; - MANTER OS MESMOS PADRÕES DE COR E MARCA DO GABINETE. TECLADO: - TECLADO PADRÃO ABNT-2 COM CONECTOR TIPO USB; - PADRÃO GRÁFICO ENHANCED, MANTENDO OS MESMOS PADRÕES DE CORES DO GABINETE, SEM UTILIZAR ADAPTADORES, IDENTIFICAÇÃO DAS TECLAS COM SERIGRAFIA A QUENTE, EM ALTO OU BAIXO RELEVO, OU DISPOSITIVO EQUIVALENTE, PARA EVITAR O APAGAMENTO DA IDENTIFICAÇÃO, TECLAS EM PLÁSTICO INJETADO; - TECLAS DE FUNÇÃO EM BLOCO SEPARADO, EM NÚMERO DE 12 (F1 A F12); - TECLAS NUMÉRICAS EM BLOCO SEPARADO. - MANTER OS MESMOS PADRÕES DE COR E MARCA DO GABINETE. MONITOR - MONITOR DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR, PODENDO SER EM REGIME OEM; DESDE QUE A GARANTIA SEJA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, TENDO A LOGOMARCA DO COMPUTADOR SERIGRAFADA NO EQUIPAMENTO; - TELA 100% PLANA DE LED COM TECNOLOGIA IPS E DIMENSÕES MÍNIMAS DE 21.5 POLEGADAS; - RESOLUÇÃO DE 1920 X 1080 A UMA FREQUÊNCIA HORIZONTAL DE 60HZ; - CONECTORES DE ENTRADA NATIVOS: 01 (UMA) ENTRADA COM CONECTOR HDMI, 1 (UM) CONECTOR DISPLAY PORT (DP) E 1 (UM) CONECTOR VGA; - CASO O MONITOR NÃO POSSUA ESTAS PORTAS DE FORMA NATIVA, SERÃO ACEITOS ADAPTADORES, DESDE QUE SEJAM INDIVIDUAIS E DO MESMO FABRICANTE DO MONITOR OFERTADO. - CONTROLES DIGITAIS EXTERNOS E FRONTAIS DE BRILHO, CONTRASTE, POSIÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, TAMANHO HORIZONTAL E VERTICAL; - ROTAÇÃO DE 90°; - INCLINAÇÃO DE -5° A 20° E AJUSTE DE ALTURA MÍNIMO DE 10CM; - ÂNGULO DE VISÃO DE 178° VERTICAL E 178° HORIZONTAL; - TEMPO DE RESPOSTA MÁXIMO DE 6MS; - CONTRASTE TÍPICO MÍNIMO DE 1.000:1; - POSSUIR GERENCIAMENTO DE CABOS INTEGRADOS; - TELA ANTI-REFLEXIVA; - CERTIFICAÇÃO TCO; - ATENDER ÀS DIRETIVAS ROHS; - POSSUIR CERTIFICAÇÃO EPEAT; - POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO COMPROVANDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM REGULAMENTAÇÃO DA PORTARIA 170/2012; - ACOMPANHAR TODOS OS CABOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA SEU FUNCIONAMENTO, SENDO; - 1 (UM) CABO VGA;					



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-ruo@rondonopolis.mt.gov.br

3/11



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

SEQ.	CÓDIGO DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
	- 1 (UM) CABO DISPLAY PORT OU HDMI; - 1 (UM) CABO DE ALIMENTAÇÃO. - FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA COM TENSÃO DE ENTRADA DE 100 A 240 VCA ($\pm 10\%$), 50-60HZ SISTEMA OPERACIONAL: - O EQUIPAMENTO DEVERÁ ACOMPANHAR NO MÍNIMO DE UMA LICENÇA DO MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS, PORTUGUÊS DO BRASIL, COM A RESPECTIVA ETIQUETA DE AUTENTICIDADE AFIXADA AO GABINETE/BIOS DO EQUIPAMENTO; - A LICENÇA FORNECIDA DEVERÁ GARANTIR ATUALIZAÇÕES DE SEGURANÇA GRATUITAS DURANTE TODO O PRAZO DE GARANTIA ESTABELECIDO PELO FORNECEDOR DE HARDWARE; - DEVE CONSTAR NA NOTA FISCAL (NF) DO EQUIPAMENTO O NÚMERO DA CHAVE DE LICENÇA DO SISTEMA OPERACIONAL NO REFERIDO EQUIPAMENTO OU AINDA, EM CASO DE FORNECIMENTO DO SISTEMA OPERACIONAL NO REGIME OEM, NECESSIDADE DE CHAVE PARA ATIVAÇÃO DA LICENÇA, DEVERÁ SER INFORMADO EM UMA ÚNICA NF QUE O PRODUTO FOI FORNECIDO COM SISTEMA OPERACIONAL E ESTÁ DEVIDAMENTE LICENCIADO. DOCUMENTAÇÃO, CABOS, CONECTORES E PERIFÉRICOS - ACOMPANHAR DOCUMENTAÇÃO EM PORTUGUÊS EM PAPEL OU CD-ROM. - ACOMPANHADO DE TODOS OS CABOS, CONECTORES, ADAPTADORES E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA A COMPLETA INSTALAÇÃO E PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. ACESSÓRIOS: - DEVERÁ ACOMPANHAR 1 (UM) "MOUSE PAD" POR ESTAÇÃO DE TRABALHO, DE BORRACHA ADERENTE NA PARTE INFERIOR E TECIDO OU MATERIAL SINTÉTICO EQUIVALENTE NA PARTE SUPERIOR, COM DIMENSÕES DE, NO MÍNIMO, 19CM X 19CM, COM APOIO MACIO PARA PUNHO. GARANTIA: - O EQUIPAMENTO PROPOSTO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES ON-SITE PARA TODOS OS COMPONENTES QUE O INTEGRAM, INCLUINDO PEÇAS, MÃO DE OBRA E ATENDIMENTO NO LOCAL, CONTADA A PARTIR DO ACEITE DEFINITIVO. - TODOS OS DRIVERS PARA OS SISTEMAS OPERACIONAIS SUPORTADOS DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS NA INTERNET EM SITE COM ACESSO LIBERADO SEM CUSTOS ADICIONAIS, ONDE SEJA POSSÍVEL ENCONTRAR AO MENOS OS SEGUINTEIS ITENS COM POSSIBILIDADE DE EFETUAR "DOWNLOAD": - ATUALIZAÇÕES DE BIOS E DE "FIRMWARE" DE PLACAS; - ATUALIZAÇÕES DE "DRIVERS" PARA INTERFACES DE REDE, INTERFACES DE VÍDEO, MONITORES DE VÍDEO E CONTROLADORAS DE DISCO; - O FABRICANTE DO COMPUTADOR DEVE GARANTIR TAMBÉM SUPORTE TÉCNICO ATRAVÉS DE LIGAÇÕES 0800 E VIA SITE NA INTERNET. - O FABRICANTE DEVE POSSUIR SITE ONDE SE PODE VISUALIZAR ATRAVÉS DO Nº DE SÉRIE DO EQUIPAMENTO A VALIDADE DE GARANTIA. - A GARANTIA DO MONITOR DEVERÁ COBRIR AINDA O REPARO OU SUBSTITUIÇÃO DO MONITOR NO CASO DO APARECIMENTO DE DEADPIXEL (APENAS 1 (UM) PIXEL CLARO QUEIMADO); - A GARANTIA DO DESKTOP, DEVERÁ POSSUIR PRAZO DE SOLUÇÃO DE NO MÁXIMO 8 HORAS, CASO NÃO SEJA RESOLVIDO, O EQUIPAMENTO DEVE SER SUBSTITUÍDO POR OUTRO EQUIPAMENTO NOVO COM AS MESMAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OU SUPERIOR, NO PRAZO MÁXIMO DE 48 HORAS APÓS A ABERTURA DO CHAMADO. - COMPROVAR AS SOLICITAÇÕES DE GARANTIA, ATRAVÉS DO CATÁLOGO TÉCNICO DO EQUIPAMENTO OFERTADO OU FABRICANTE OU DISTRIBUIDOR OFICIAL DO FABRICANTE OU LICITANTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO; CERTIFICAÇÕES DO FABRICANTE: - O EQUIPAMENTO (MARCA E MODELO) DEVE CONSTAR NO "WINDOWS CATALOG" DA MICROSOFT NA CATEGORIA "HARDWARE NA MESMA VERSÃO DO SISTEMA OPERACIONAL QUE SERÁ ENTREGUE COM O EQUIPAMENTO; - OS EQUIPAMENTOS DEVEM PERTENCER À LINHA CORPORATIVA NÃO SENDO ACEITOS EQUIPAMENTOS DESTINADOS A PÚBLICO RESIDENCIAL; - O MODELO DO DESKTOP OFERTADO DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO INNMETRO. - O MODELO DO DESKTOP OFERTADO DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO EPEAT 2019, OBTIDA ATRAVÉS DO SITE: WWW.EPEAT.NET; DIVERSOS: - TECLADO, MOUSE, MONITOR E GABINETE DEVEM SER DO MESMO FABRICANTE. - OS COMPONENTES INTERNOS, HD, SSD, MEMÓRIA, FONTE, CONTROLADORA DE VÍDEO, CONTROLADORA DE SOM E DE REDE, DEVEM SER DO MESMO FABRICANTE OU HOMOLOGADO PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. - TODOS OS COMPONENTES DO EQUIPAMENTO E RESPECTIVAS FUNCIONALIDADES DEVERÃO SER COMPATÍVEIS ENTRE SI, SEM A					



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

4/11



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		UTILIZAÇÃO DE FRESAGENS, PINTURAS, USINAGENS EM GERAL, FURAÇÕES, EMPREGO DE ADESIVOS, FITAS ADESIVAS OU QUAISQUER OUTROS PROCEDIMENTOS OU EMPREGO DE MATERIAIS INADEQUADOS OU QUE VISEM ADAPTAR FORÇADAMENTE O EQUIPAMENTO OU SUAS PARTES QUE SEJAM FÍSICAMENTE OU LOGICAMENTE INCOMPATÍVEIS; - TODOS OS EQUIPAMENTOS A SEREM ENTREGUES DEVERÃO SER IDÊNTICOS, OU SEJA, TODOS OS COMPONENTES EXTERNOS E INTERNOS COM OS MESMOS MODELOS E MARCA DOS UTILIZADOS NOS EQUIPAMENTOS ENVIADOS PARA - OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER NOVOS (TODAS AS PEÇAS E COMPONENTES PRESENTES NOS EQUIPAMENTOS) E DE PRIMEIRO USO; - OS CABOS ELÉTRICOS DEVEM SEGUIR A NORMA NBR 14136; - OS EQUIPAMENTOS DEVEM SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS ORIGINAIS DO FABRICANTE, COM O MENOR VOLUME DESENVOLVIDAS PARA O PRODUTO, QUE SE UTILIZE DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, DE MODO A GARANTIR UM TRANSPORTE EM QUAISQUER CONDIÇÕES E LIMITAÇÕES QUE POSSAM SER ENCONTRADAS ALÉM DE POSSIBILITAR O ARMAZENAMENTO E ESTOCAGEM DE FORMA SEGURA; - O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TERRITÓRIO NACIONAL (BRASIL), PARA O MODELO OFERTADO PELO LICITANTE. DEVERÁ SER APRESENTADA UMA DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU DISTRIBUIDOR OFICIAL FABRICANTE, APRESENTANDO A(S) EMPRESA(S) RESPONSÁVEL(IS) PELA ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM MATO GROSSO; - A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR EM SUA PROPOSTA, MARCA E MODELO DO DESKTOP, MARCA E MODELO DO MONITOR, MODELO DO PROCESSADOR, MARCA E MODELO DO DISCO RÍGIDO E/OU UNIDADE SSD, MARCA E MODELO DA MEMÓRIA RAM, CATÁLOGO TÉCNICO DO DESKTOP, CATÁLOGO TÉCNICO DO MONITOR, APRESENTAR PART NUMBER DO DESKTOP, PART NUMBER MONITOR E PAR NUMBER DO DISCO RÍGIDO E/OU UNIDADE SSD E MEMÓRIA RAM UTILIZADOS PARA COMPOR O DESKTOP, SOB DE DESCLASSIFICAÇÃO.					
4	116376	MICROCOMPUTADOR - TIPO II - AVANÇADO <u>Detalhamento</u> - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS: PROCESSADOR: - PROCESSADOR COM TECNOLOGIA DE NÚCLEOS MÚLTIPLOS, COM QUATRO OU MAIS NÚCLEOS FÍSICOS DE PROCESSAMENTO; - POSSUIR MEMÓRIA CACHE DE, NO MÍNIMO, 6MB; - Atingir índice de, no mínimo, 8350 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados PASSMARK CPU MARK DISPONÍVEL NO SITE HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP ; - MICROPROCESSADOR DE ARQUITETURA X86 COM SUPORTE A 32 BITS E A 64 BITS, COM EXTENSÕES DE VIRTUALIZAÇÃO E INSTRUÇÕES SSE4.1 E SSE4.2; - SISTEMA DE DISSIPACÃO DE CALOR DIMENSIONADO PARA A PERFEITA REFRIGERAÇÃO DO PROCESSADOR, CONSIDERANDO QUE ESTE ESTEJA OPERANDO EM SUA CAPACIDADE MÁXIMA, PELO PERÍODO DE 8 HORAS DIÁRIAS CONSECUTIVAS, EM AMBIENTE NÃO REFRIGERADO; - O MICROPROCESSADOR DEVERÁ SE COMUNICAR COM A MEMÓRIA RAM NA FREQUÊNCIA DE 2133MHZ OU SUPERIOR; - SUPORTAR TECNOLOGIA TURBO BOOST OU TURBO CORE; - O PROCESSADOR DEVERÁ SER DE ÚLTIMA GERAÇÃO. PLACA MÃE: - CHIPSET COM SUPORTE A EXPANSÃO DE MEMÓRIA DE NO MÍNIMO 16GB, PADRÃO MÍNIMO DDR4 2133MHZ; - POSSUIR SUPORTE A CONFIGURAÇÕES DE MEMÓRIA DE CANAL DUPLO (DUAL CHANNEL MEMORY) PARA UM MELHOR - SUPORTE A CONTROLADORA DE DISCO PADRÃO SERIAL ATA III (600MB/S); - BIOS, IMPLEMENTADA EM "FLASH MEMORY" ATUALIZÁVEL DIRETAMENTE PELO MICROCOMPUTADOR, COM AS SEGUINTESS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - ATUALIZÁVEL COM SUPORTE PLUG AND PLAY; - SUPORTAR SENHA DE ACESSO A BIOS E SENHA DE "POWER-ON"; - DEVE SER COMPATÍVEL COM OS DEMAIS COMPONENTES OFERTADOS; - BIOS PLUG & PLAY, DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, OU ESTE, DEVE TER DIREITOS (COPYRIGHT) SOBRE ESSA BIOS, (NÃO SENDO CONSIDERADAS SOLUÇÕES EM REGIME DE O&M OU CUSTOMIZADAS) DISPONIBILIZANDO ATUALIZAÇÕES NO SITE DO FABRICANTE; SLOTS PCI: - 1 (UM) SLOT PCI-EXPRESS 16X OU SUPERIOR (LIVRE); - 2 (DOIS) SLOTS PCI-EXPRESS 1X (1 LIVRE) CONEXÕES, PORTAS, ENTRADAS E SAÍDAS: - PORTA USB MÍNIMO: 6 (SEIS) PORTAS, SENDO 2 PADRÃO 3.0 OU SUPERIOR, 2 (DUAS) DELAS POSICIONADAS NA PARTE	UN - UNIDADE	HP / 705 G4 SFF	101,00	6.800,0000	686.800,00



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-rog@rondonopolis.mt.gov.br

5/11



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		FRONTAL DO GABINETE PARA FACILITAR O USO DE DISPOSITIVOS COMO CÂMERAS E PEN-DRIVE.					
		- 2 (DUAS) PORTAS DISPLAYPORT;					
		- 1 (UMA) HDMI 1.4;					
		- 1 (UMA) SAÍDA DE VÍDEO PADRÃO VGA OU DVI-D (DIGITAL);					
		- 1 (UM) CONECTOR DE: LINE-IN, MIC-IN E LINE-OUT;					
		- 1 (UM) CONECTOR DE: MIC-IN E HEADPHONE-OUT. ESTES DEVEM ESTAR PRESENTES NA PARTE FRONTAL DO GABINETE, PARA FACILITAR O USO DE MICROFONES E FONES DE OUVIDO;					
		GABINETE:					
		- POSSUIR 01 (UMA) BAIA INTERNA PARA DISCO DE 2,5 POLEGADAS;					
		- SISTEMA DE VENTILAÇÃO QUE PERMITE EXAUSTÃO PARA TODOS OS COMPONENTES NO GABINETE;					
		- UM VENTILADOR PARA A FONTE;					
		- UM VENTILADOR PARA O PROCESSADOR;					
		- PERMITIR A UTILIZAÇÃO NA VERTICAL;					
		- TODAS AS CONEXÕES PARA PERIFÉRICOS EXTERNOS DEVEM SER LOCALIZADAS NO PAINEL TRASEIRO DO GABINETE, COM EXCEÇÃO DAS CONEXÕES USB E DE SOM QUE SERÃO ADMITIDAS NA PARTE FRONTAL;					
		- FORMATO PEQUENO (SFF);					
		- PERMITIR A ABERTURA DO EQUIPAMENTO E A TROCA DOS COMPONENTES "UNIDADE DE ARMAZENAMENTO" E "MEMÓRIAS" SEM UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS (TOOL LESS);					
		- ACOMPANHAR CABO DE AÇO PARA FIXAR O EQUIPAMENTO À MESA COM TRAVA TIPO KENSINGTON DE SEGREDO ÚNICO EM UMA PONTA E LAÇO NA OUTRA.					
		FONTE DE ALIMENTAÇÃO:					
		- FONTE DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO ATX/BTX COM CHAVEAMENTO MANUAL DE 110/220 VOLTS-60HZ (BIVOLT), COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR A MÁXIMA EXPANSÃO DO EQUIPAMENTO, COM NO MÍNIMO 240 WATTS REAL DE POTÊNCIA E SUPORTAR A PLACA VÍDEO INSTALADA.					
		INTERFACE DE VÍDEO:					
		- MÍNIMO DE 2 GBYTES, DDR-5 OU SUPERIOR, DEDICADA, NÃO COMPARTILHADA;					
		- SUPORTAR À RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920 X 1080 @ 60 HZ					
		- VELOCIDADE DE MEMÓRIA: MÍNIMO DE 1600 MHZ EFETIVOS;					
		- BARRAMENTO DE MEMÓRIA: 128 BITS OU SUPERIOR;					
		- MÍNIMO PCI EXPRESS 2.0 X16;					
		- O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 2 (DOIS) CONECTORES DE VÍDEO DISPLAYPORT;					
		- COM SUPORTE ÀS RESOLUÇÕES DOS MONITORES OFERTADOS;					
		- SUPORTAR APLICAÇÕES PARA DESENHO TIPO CAD.					
		INTERFACE DE REDE:					
		- 1 (UMA) INTERFACE DE REDE INTEGRADA A PLACA MÃE, COM CONECTOR RJ-45, COM TOTAL COMPATIBILIDADE COM REDE ETHERNET PADRÕES IEEE 802.2 E 802.3, TAXA DE TRANSMISSÃO DE 100/1000 MBPS FULL DUPLEX AUTOTENSE, TECNOLOGIA WOL (WAKE-UP ON LAN).					
		MEMÓRIA:					
		- MEMÓRIA RAM TIPO DDR-4, 2133 MHZ OU SUPERIOR, COM NO MÍNIMO 16 (DEZESSEIS) GIGABYTES, DIVIDIDO EM DOIS MÓDULOS;					
		- DEVERÁ PERMITIR A EXPANSÃO DA CAPACIDADE DE MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 32 (TRINTA E DOIS) GIGABYTES;					
		- SUPORTE À TECNOLOGIA DUAL CHANNEL.					
		UNIDADES:					
		- MÍNIMO 1 (UM) DISCO SSD DE 240GB;					
		- INTERFACE: SATA REV. 3.0 (6GB/S) — COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR SATA REV. 2.0 (3GB/S).					
		INTERFACE DE ÁUDIO:					
		- INTERFACE DE SOM INTEGRADA À PLACA MÃE;					
		- EM QUALQUER CASO O SUBSISTEMA DE SOM DEVERÁ ESTAR INCLuíDO NA PLACA MÃE NÃO SENDO ADMITIDA NENHUMA DE APOIO EXTRA (PLACA EXTRA).					
		- CONECTORES FRONTAIS PARA HEADPHONE E MICROFONE, SENDO ACEITA INTERFACE TIPO COMBO;					
		- ALTO-FALANTE INTEGRADO AO CHASSI/PLACA MÃE.					
		MOUSE:					
		- COM INTERFACE ERGONÔMICA, COM DESENHO APROPRIADO PARA UTILIZAÇÃO TANTO PELA MÃO ESQUERDA COMO PELA					



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

6/11



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		COM 2 BOTÕES, MAIS BOTÃO DE ROLAGEM DE TELA E SIMULAÇÃO DE DUPLO CLIQUE, ÓPTICO; - FUNÇÃO SCROLL; - RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 800 DPI, COM CONEXÃO USB; - MANTER OS MESMOS PADRÕES DE COR E MARCA DO GABINETE. TECLADO: - TECLADO PADRÃO ABNT-2 COM CONECTOR TIPO USB; - PADRÃO GRÁFICO ENHANCED, MANTENDO OS MESMOS PADRÕES DE CORES DO GABINETE, SEM UTILIZAR ADAPTADORES, IDENTIFICAÇÃO DAS TECLAS COM SERIGRAFIA A QUENTE, EM ALTO OU BAIXO RELEVO, OU DISPOSITIVO EQUIVALENTE, PARA EVITAR O APAGAMENTO DA IDENTIFICAÇÃO, TECLAS EM PLÁSTICO INJETADO; - TECLAS DE FUNÇÃO EM BLOCO SEPARADO, EM NÚMERO DE 12 (F1 A F12); - TECLAS NUMÉRICAS EM BLOCO SEPARADO. - MANTER OS MESMOS PADRÕES DE COR E MARCA DO GABINETE. MONITOR: - 02 MONITORES IGUAIS; - MONITOR DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR, PODENDO SER EM REGIME OEM; DESDE QUE A GARANTIA SEJA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, TENDO A LOGOMARCA DO COMPUTADOR SERIGRAFADA NO EQUIPAMENTO; - TELA 100% PLANA DE LED COM TECNOLOGIA IPS E DIMENSÕES MÍNIMAS DE 23 POLEGADAS; - RESOLUÇÃO DE 1920 X 1080 A UMA FREQUÊNCIA HORIZONTAL DE 60HZ; - CONECTORES TEVE SER MÍNIMO DE 1 (UM) CONECTOR DISPLAY PORT (DP); - CONTROLES DIGITAIS EXTERNOS E FRONTAIS DE BRILHO, CONTRASTE, POSIÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, TAMANHO HORIZONTAL E VERTICAL; - ROTAÇÃO DE 90°; - INCLINAÇÃO DE -5° A 21° E AJUSTE DE ALTURA MÍNIMO DE 10CM; - ÂNGULO DE VISÃO DE 178° VERTICAL E 178° HORIZONTAL; - TEMPO DE RESPOSTA MÁXIMO DE 6MS; - CONTRASTE TÍPICO MÍNIMO DE 1.000:1; - POSSUIR GERENCIAMENTO DE CABOS INTEGRADOS; - TELA ANTI-REFLEXIVA; - INNMETRO - CLASSIFICAÇÃO EPEAT GOLD; - CERTIFICAÇÃO TCO; - ATENDER ÀS DIRETIVAS ROHS; - ACOMPANHAR TODOS OS CABOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA SEU FUNCIONAMENTO, SENDO: - 1 (UM) CABO DISPLAY PORT - 1 (UM) CABO DE ALIMENTAÇÃO. - FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA COM TENSÃO DE ENTRADA DE 100 A 240 VCA (±10%), 50-60HZ SISTEMA OPERACIONAL: - O EQUIPAMENTO DEVERÁ ACOMPANHAR NO MÍNIMO DE UMA LICENÇA DO MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS, PORTUGUÊS DO BRASIL, COM A RESPECTIVA ETIQUETA DE AUTENTICIDADE AFIXADA AO GABINETE/BIOS DO EQUIPAMENTO; - A LICENÇA FORNECIDA DEVERÁ GARANTIR ATUALIZAÇÕES DE SEGURANÇA GRATUITAS DURANTE TODO O PRAZO DE GARANTIA ESTABELECIDO PELO FORNECEDOR DE HARDWARE; - DEVE CONSTAR NA NOTA FISCAL (NF) DO EQUIPAMENTO O NÚMERO DA CHAVE DE LICENÇA DO SISTEMA OPERACIONAL NO REFERIDO EQUIPAMENTO OU AINDA, EM CASO DE FORNECIMENTO DO SISTEMA OPERACIONAL NO REGIME OEM, NECESSIDADE DE CHAVE PARA ATIVAÇÃO DA LICENÇA, DEVERÁ SER INFORMADO EM UMA ÚNICA NF QUE O PRODUTO FOI FORNECIDO COM SISTEMA OPERACIONAL E ESTÁ DEVIDAMENTE LICENCIADO. DOCUMENTAÇÃO, CABOS, CONECTORES E PERIFÉRICOS: - ACOMPANHAR DOCUMENTAÇÃO EM PORTUGUÊS EM PAPEL OU CD-ROM. - ACOMPANHADO DE TODOS OS CABOS, CONECTORES, ADAPTADORES E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA A COMPLETA INSTALAÇÃO E PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. ACESSÓRIOS: - DEVERÁ ACOMPANHAR 1 (UM) "MOUSE PAD" POR ESTAÇÃO DE TRABALHO, DE BORRACHA ADERENTE NA PARTE INFERIOR E TECIDO OU MATERIAL SINTÉTICO EQUIVALENTE NA PARTE SUPERIOR, COM DIMENSÕES DE, NO MÍNIMO, 19CM X 19CM, COM APOIO MACIO PARA PUNHO.					



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

7/11



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		GARANTIA: - O EQUIPAMENTO PROPOSTO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES ON-SITE PARA TODOS OS COMPONENTES QUE O INTEGRAM, INCLUINDO PEÇAS, MÃO DE OBRA E ATENDIMENTO NO LOCAL, CONTADA A PARTIR DO ACEITE DEFINITIVO. - TODOS OS DRIVERS PARA OS SISTEMAS OPERACIONAIS SUPOSTOS DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS NA INTERNET EM SITE COM ACESSO LIBERADO SEM CUSTOS ADICIONAIS, ONDE SEJA POSSÍVEL ENCONTRAR AO MENOS OS SEGUINTE ITENS COM POSSIBILIDADE DE EFETUAR "DOWNLOAD": - ATUALIZAÇÕES DE BIOS E DE "FIRMWARE" DE PLACAS; - ATUALIZAÇÕES DE "DRIVERS" PARA INTERFACES DE REDE, INTERFACES DE VÍDEO, MONITORES DE VÍDEO E CONTROLADORAS DE DISCO; - O FABRICANTE DO COMPUTADOR DEVE GARANTIR TAMBÉM SUPORTE TÉCNICO ATRAVÉS DE LIGAÇÕES 0800 E VIA SITE NA INTERNET. - O FABRICANTE DEVE POSSUIR SITE ONDE SE PODE VISUALIZAR ATRAVÉS DO Nº DE SÉRIE DO EQUIPAMENTO A VALIDADE DE GARANTIA. - A GARANTIA DO MONITOR DEVERÁ COBRIR AINDA O REPARO OU SUBSTITUIÇÃO DO MONITOR NO CASO DO APARECIMENTO DE DEADPIXEL (APENAS 1 (UM) PIXEL CLARO QUEIMADO); - CASO A CONTRATADA NÃO SEJA O PRÓPRIO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DEVERÁ SER APRESENTADO DECLARAÇÃO PARA ESTE EDITAL, FORNECIDO PELO FABRICANTE DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, POR PERÍODOS COMPATÍVEIS COM O ESTABELECIDO NA LICITAÇÃO, CONFIRMANDO QUE A EMPRESA VENCEDORA É SUA REVENDA AUTORIZADA E ESTÁ APTA PARA COMERCIALIZAR OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS, CONFIRMANDO INCLUSIVE ESTAR DE ACORDO COM OS NÍVEIS DE GARANTIA PROPOSTOS NO EDITAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. - OS SERVIÇOS DE GARANTIA DEVEM SER PRESTADOS PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; CERTIFICAÇÕES DO FABRICANTE: - O EQUIPAMENTO (MARCA E MODELO) DEVE CONSTAR NO "WINDOWS CATALOG" DA MICROSOFT NA CATEGORIA "HARDWARE - PERSONAL COMPUTERS - BUSINESS DESKTOP SYSTEMS" COMO "DESIGNED FOR WINDOWS", NA MESMA VERSÃO DO SISTEMA OPERACIONAL QUE SERÁ ENTREGUE COM O EQUIPAMENTO; - OS EQUIPAMENTOS DEVEM PERTENCER À LINHA CORPORATIVA NÃO SENDO ACEITOS EQUIPAMENTOS DESTINADOS A PÚBLICO RESIDENCIAL; DIVERSOS: - TECLADO, MOUSE, MONITOR E GABINETE DEVEM SER DO MESMO FABRICANTE. - TODOS OS COMPONENTES DO EQUIPAMENTO E RESPECTIVAS FUNCIONALIDADES DEVERÃO SER COMPATÍVEIS ENTRE SI, SEM A UTILIZAÇÃO DE FRESAGENS, PINTURAS, USINAGENS EM GERAL, FURAÇÕES, EMPREGO DE ADESIVOS, FITAS ADESIVAS OU QUAISQUER OUTROS PROCEDIMENTOS OU EMPREGO DE MATERIAIS INADEQUADOS OU QUE VISEM ADAPTAR FORÇADAMENTE O EQUIPAMENTO OU SUAS PARTES QUE SEJAM FÍSICAMENTE OU LOGICAMENTE INCOMPATÍVEIS; - O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER TOTALMENTE MONTADO PELO FABRICANTE, SENDO QUE SEUS COMPONENTES INTERNOS HOMOLOGADOS E TESTADOS (INDIVIDUALMENTE E EM CONJUNTO) PELO FABRICANTE, NÃO SERÁ ACEITA A ADIÇÃO OU DE QUALQUER ELEMENTO DO EQUIPAMENTO PELO LICITANTE; - TODOS OS EQUIPAMENTOS A SEREM ENTREGUES DEVERÃO SER IDÊNTICOS, OU SEJA, TODOS OS COMPONENTES EXTERNOS E INTERNOS COM OS MESMOS MODELOS E MARCA DOS UTILIZADOS NOS EQUIPAMENTOS ENVIADOS PARA - OS EQUIPAMENTOS, CONSIDERANDO A MARCA E MODELO APRESENTADOS NA LICITAÇÃO, NÃO PODERÃO ESTAR FORA DE LINHA COMERCIAL, CONSIDERANDO A DATA DE LICITAÇÃO (ABERTURA DAS PROPOSTAS); - OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER NOVOS (TODAS AS PEÇAS E COMPONENTES PRESENTES NOS EQUIPAMENTOS) E DE PRIMEIRO USO; - OS CABOS ELÉTRICOS DEVEM SEGUIR A NORMA NBR 14136; - OS EQUIPAMENTOS DEVEM SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS ORIGINAIS DO FABRICANTE, COM O MENOR VOLUME DESENVOLVIDAS PARA O PRODUTO, QUE SE UTILIZE DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, DE MODO A GARANTIR UM TRANSPORTE EM QUAISQUER CONDIÇÕES E LIMITAÇÕES QUE POSSAM SER ENCONTRADAS ALÉM DE POSSIBILITAR O ARMAZENAMENTO E ESTOCAGEM DE FORMA SEGURA; - DECLARAÇÃO DO FABRICANTE INFORMANDO QUE A FONTE SUPORTA A CONFIGURAÇÃO MÁXIMA DO EQUIPAMENTO OFERTADO; - O MODELO DO EQUIPAMENTO OFERTADO PELO LICITANTE DEVERÁ ESTAR EM PRODUÇÃO PELO FABRICANTE (NO BRASIL OU NO EXTERIOR) E COMERCIALIZADO NORMALMENTE ATRAVÉS DOS CANAIS DE VENDA DO FABRICANTE NO BRASIL, SENDO ATRAVÉS DO FABRICANTE (NÃO SENDO ACEITA DECLARAÇÃO DO LICITANTE); - O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TERRITÓRIO NACIONAL (BRASIL), PARA O					



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

8/11



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

SEQ.	CÓDIGO DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
	MODELO OFERTADO PELO LICITANTE. DEVERÁ SER APRESENTADA UMA DECLARAÇÃO DO FABRICANTE, APRESENTANDO A(S) EMPRESA(S) RESPONSÁVEL(IS) PELA ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM MATO GROSSO; - A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ SER A FABRICANTE, REVENDEDORA OU DISTRIBUIDORA AUTORIZADA DO FABRICANTE, OU AINDA, REVENDEDORA AUTORIZADA DE DISTRIBUIDOR AUTORIZADO PELO FABRICANTE DOS PRODUTOS, NO CASO DE OU DISTRIBUIDORA AUTORIZADA DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO DO FABRICANTE ESPECÍFICA PARA ESTE EDITAL; - DEVERÁ SER ENTREGUE LISTA EM FORMATO ELETRÔNICO CONSTANDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO EQUIPAMENTO, TAIS PROCESSADOR, MEMÓRIA, DISCO, NÚMERO DE SÉRIE, MAC ADDRESS, ETC.					
TOTAL						5.833.400,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 49/2019.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial Nº 49/2019.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Presencial Nº 49/2019.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 49/2019 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

Prefeito(a)

STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFO



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

11/11



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218-2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2019
MÓVEIS E CIA COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2019

Pregão Presencial Nº 49/2019

Aos 11 dias do mês de Dezembro de 2019, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2019**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	MÓVEIS E CIA COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME	CNPJ	16.751.957/0001-00
Endereço	AVENIDA CUIABA	Nº	650
Bairro	CENTRO - A	Cidade	RONDONÓPOLIS
Representante Legal		CEP	78700090
		CPF	011.773.481-01
Email	SUPERMOVEISMT@SUPERMOVEISMT.COM.BR	Telefone	6634218523

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	6418	IMPRESSORA	UN - UNIDADE	HP DESKJET INK AD	1,00	278,0000	278,00
		Detalhamento					
		JATO DE TINTA MULTIFUNCIONAL: IMPRIMIR, COPIAR E DIGITALIZAR; ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: IMPRESSORA COM TECNOLOGIA JATO DE TINTA COLORIDA, QUALIDADE DE RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO MÍNIMA OTIMIZADA, PRETO DE 600 X 600 PPP (PONTOS POR POLEGADA); QUALIDADE DE RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO MÍNIMA OTIMIZADA, COR DE 4800 X 1200 PPP E 1200 PPP DE ENTRADA; VELOCIDADE NOMINAL PRETO DE 20 PPM (PÁGINAS POR MINUTO); VELOCIDADE NOMINAL COR DE 16 PPM; TAMANHOS DE PAPEL SUPOSTADOS: CARTA, OFÍCIO, A4, DEFINIDO PELO USUÁRIO (PERSONALIZADO); TIPOS DE PAPEL SUPOSTADOS: PAPEL COMUM, PAPEL REVESTIDO, PAPEL BRILHANTE E SEMI-BRILHANTE, PAPEL FOSCO, ETIQUETAS, TRANSPARÊNCIAS, ENVELOPES, CARTÕES, PAPEL FOTOGRÁFICO; CAPACIDADE DE ENTRADA DE NO MÍNIMO 60 FOLHAS; CAPACIDADE DE SAÍDA DE NO MÍNIMO 25 FOLHAS; CICLO DE TRABALHO DE 1.000 PÁGINAS POR MÊS; CONECTIVIDADE: 1 (UMA) INTERFACE USB 2.0 E 1 WIFI 802.11B/G/N; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: FONTE DE ALIMENTAÇÃO, ACOMPANHADA DE ADAPTADOR EXTERNO PARA CORRENTE ALTERNADA, OFERECER SUPORTE ÀS TENSÕES DE ENTRADA DE 110 E 220 VOLTS, COM AJUSTE AUTOMÁTICO OU MANUAL, NÃO SENDO PERMITIDO O USO DE NENHUM DISPOSITIVO TRANSFORMADOR EXTERNO. TIPO DE DIGITALIZAÇÃO: BASE PLANA, SENSOR DE IMAGEM POR CONTATO, FORMATOS DOS ARQUIVOS DIGITALIZADOS: JPEG, TIFF, PDF, BMP, PNG; RESOLUÇÃO DO SCANNER: MÍNIMO DE 1200 X 1200 DPI; TAMANHO DA DIGITALIZAÇÃO: 216 X 297 MM; RESOLUÇÃO DE CÓPIA: MÍNIMO DE 600 X 300 PPP; A TENSÃO DE SAÍDA DA FONTE DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM A TENSÃO DE ENTRADA SUPOSTADA PELO EQUIPAMENTO; SOFTWARE, DOCUMENTAÇÃO E ACESSÓRIOS: COMPATÍVEL COM: O SISTEMA OPERACIONAL XP, VISTA E 7 OU SUPERIOR; DEVERÁ FORNECER AS MÍDIAS DE INSTALAÇÃO E RECUPERAÇÃO; DEVERÁ FORNECER TÉCNICA NECESSÁRIA À INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM PORTUGUÊS; DEVERÁ ACOMPANHAR CARTUCHOS					



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		100% CHEIOS PARA IMPRESSÃO PRETO E BRANCO E COLORIDO; DEVERÁ FORNECER OS RESPECTIVOS CABOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO; GARANTIA: A GARANTIA DE FUNCIONAMENTO SERÁ PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONTADA A PARTIR RECEBIMENTO DEFINITIVO DO EQUIPAMENTO, SEM PREJUÍZO DE QUALQUER POLÍTICA DE GARANTIA ADICIONAL OFERECIDA FABRICANTE.					
12	11247	TELEFONE	UN - UNIDADE	INTELBRA TS40LD	9,00	107,0000	963,00
		<u>Detalhamento</u>					
		SEM FIO, NA COR PRETA, COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, FREQUÊNCIA DE 1,9 A 2,4 GHZ, COM DISPLAY/TELA ILUMINADA, 20 CANAIS BUSCA AUTOMÁTICA, FUNÇÃO FLASH, MUTE, REDISCAGEM, TRANSFERÊNCIA DE CHAMADA, AGENDA PARA NO MÍNIMO NOMES E NÚMEROS, BLOQUEIO PROGRAMÁVEL, CIRCUITO DE REDUÇÃO DE RUÍDOS, MÍNIMO DE 04 TIPOS DE CAMPAINHA COM OPÇÃO DE VOLUME, MÍNIMO DE 10 MEMÓRIAS DE DISCAGEM RÁPIDA, LOCALIZADOR DE FONE, CONSUMO DE ENERGIA NO DE 1,60 KW/MÊS, AUTONOMIA DA BATERIA DE NO MÍNIMO DE 96 HORAS EM REPOUSO E 5 HORAS EM USO CONTÍNUO, TENSÃO ENTRADA: 110/220 V, SINALIZAÇÃO DE LINHA: PULSO E TOM DURAÇÃO DO FLASH PROGRAMÁVEL 100 A 1000 MS, GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.					
2	19442	IMPRESSORA	UN - UNIDADE	SAMSUNG SL-M207	2,00	899,0000	1.798,00
		<u>Detalhamento</u>					
		LASER MULTIFUNCIONAL (COPIA, IMPRIME E DIGITALIZA), TECNOLOGIA: LASER; PADRAO DE COR: MONOCROMATICO; MEMORIA: MINIMA DE 128 MB; IMPRESSAO DUPLEX MINIMA DE 1200 X 1200 PPP; RESOLUCAO DE DIGITALIZACAO (OPTICA) MINIMA DE 1200 X 1200 PPP; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: MINIMA DE 20 PPM EM A4 E 21 PPM EM CARTA; PROCESSADOR MINIMO DE 600 MHZ; CAPACIDADE DA BANDEJA: MINIMA DE 150 PAGINAS; CAPACIDADE DE SAIDA MINIMA DE 100 FOLHAS; CICLO MENSAL: MINIMO DE 10000 PAGINAS; INTERFACES USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE E WIFI 802.11/A/B/G/N/AC; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 8 / 7/ VISTA / XP / 2000 / 2008R2 / 2008 / 2003, MAC OS X 10,5 - 10,8 E VARIOS SISTEMAS OPERATIVOS LINUX; TAMANHO APROXIMADO: (LX PXA) 406 X 359,6 X 253 MM. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.					
						TOTAL	3.039,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 49/2019.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial Nº 49/2019.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Presencial Nº 49/2019.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 49/2019 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022

Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/4



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022

Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

3/4



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

Prefeito(a)

MÓVEIS E CIA COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS DE INFORM



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

4/4



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219-2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2019
DATA MANAGER – PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME



ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2019

Pregão Presencial Nº 49/2019

Aos 11 dias do mês de Dezembro de 2019, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a).**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2019**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ
DATA MANAGER- PRESTADORA DE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME	19.707.627/0001-05
Endereço	Nº
RUA BARAO DE MELGACO	2800
Bairro	Cidade
CENTRO SUL	CUIABA
Representante Legal	CEP
	78020800
	CPF
	626.854.731-49
Email	Telefone
LICITACAO@DTMANAGER.COM.BR	6530440671

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
8	1680	PROJETOR MULTIMÍDIA	UN - UNIDADE	PC TOP FP20	2,00	2.250,0000	4.500,00
		Detalhamento					
		3.000 ANSI LUMENS NO MÍNIMO; CONTRASTE MÍNIMO DE 3.000:1; POSSUIR TECNOLOGIA 3 LCD; PORTÁTIL, PESO MÁXIMO DE 2,5KG; NÍVEL DE RUÍDO DE ATÉ 40 DB (ALTA LUMINOSIDADE) E 30 DB (BAIXA LUMINOSIDADE); ZOOM MÍNIMO DE 1,35 E FOCO MANUAL; A DURAÇÃO DE UMA LÂMPADA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 3.000 HORAS EM ALTO BRILHO OU 5.000 HORAS NO MODO ECONÔMICO; DISTÂNCIA DA PROJEÇÃO DE NO MÍNIMO ENTRE 01 E 07 METROS OU SUPERIOR; TAMANHO DA TELA DE PROJEÇÃO DE, NO MÍNIMO, 30 POLEGADAS E, NO MÁXIMO, 300 POLEGADAS OU SUPERIOR; LÂMPADA DE POTÊNCIA MÁXIMA 200 W; CONECTIVIDADE: ENTRADAS: HDMI X 1, COMPUTADOR (VGA) X1, VÍDEO COMPOSTO (RCA) X1, S-VÍDEO X1, ÁUDIO X1; SAÍDA: RETORNO PARA COMPUTADOR (VGA) X1, ÁUDIO X1 ALTO FALANTE INTEGRADO DE NO MÍNIMO 1W; RESOLUÇÃO MÍNIMA SVGA (800X600); RESOLUÇÃO MÍNIMA COMPATÍVEL: VGA, XGA E SXGA; ASPECTO PADRÃO DA IMAGEM 4:3 E 16:9 OU 16:10; DIMENSÕES MÁXIMAS L X A X P (COM LENTE): 30 X 8 X 24 CM; CONTROLE REMOTO; CORREÇÃO DE KEYSTONE (EFEITO TRAPÉZIO) PARA EVITAR DISTORÇÕES; DEVERÁ POSSUIR MALETA PARA TRANSPORTE; O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DE SÉRIE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, BEM COMO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO NA EMBALAGEM ORIGINAL, DEVENDO GARANTIR PROTEÇÃO DURANTE TRANSPORTE E DEVERÁ FUNCIONAR AUTOMATICAMENTE COM 110 OU 220 V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
9	1794	SCANNER	UN - UNIDADE	BROTHER PN: ADS1	9,00	2.380,0000	21.420,00
		Detalhamento					
		TIPO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS, DIGITALIZAÇÃO DUPLEX; MODOS DE DIGITALIZAÇÃO: COLORIDO, ESCALA CINZA E PRETO E BRANCO; VELOCIDADE MÍNIMA DE DIGITALIZAÇÃO DE 25 PÁGINAS POR MINUTO; FORMATOS DOS ARQUIVOS					



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		DIGITALIZADOS: PDF, PDF PESQUISÁVEL, JPEG, DOC, XLS, PPT. RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO ÓTICA: NO MÁXIMO DE 600 DPI (COLORIDO), NO MÍNIMO DE 100 DPI E NO MÁXIMO DE 1200 DPI (PRETO E BRANCO); TAMANHO DA DIGITALIZAÇÃO, MÍNIMO DE 50,8 X 50,8 MM E MÁXIMO DE 216 X 360 MM.; RESOLUÇÃO ÓTICA: 600 X 600 DPI; CAPACIDADE DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS: MÍNIMO DE 50 FOLHAS; CONECTIVIDADE: USB 3.0 OU SUPERIOR E INTERFACE WI-FI PADRÃO IEEE802.11B, IEEE802.11G E IEEE802.11N; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT; DEVERÁ ACOMPANHAR DRIVERS DE SOFTWARE E DOCUMENTAÇÃO EM CD-ROMS E CABO DE ALIMENTAÇÃO. DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, E GARANTIA FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.					
6	3585	NOBREAK	UN - UNIDADE	TS SHARA UPS PRO	1,00	3.100,0000	3.100,00
		<u>Detalhamento</u>					
		NO-BREAK - ALIMENTADOR AUTOMATICO DE TENSÃO, POTENCIA UTIL: 3000 VA - RENDIMENTO: 95 % (OPERAÇÃO REDE) E 85 % (OPERAÇÃO BATERIA) - BATERIA INTERNA: 2 BATERIAS 12VDC / 18 OU 17AH (24VDC) - ACIONAMENTO DO INVERSOR: < 0,8 MS - TENSÃO DE OPERAÇÃO: 175 V - MÁXIMA ENERGIA DE SURTO: 276 J - MÁXIMA ENERGIA DE PICO 8/20 MS: 4500 A - CABO DE FORÇA DO NOBREAK: 1,45 M - PADRÃO NBR 14136, POSSUIR NO MÍNIMO 8 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO NBR 14136, PESO APROXIMADO (COM BATERIA): 36,1 KG - ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAGEM E FILTRO DE LINHA. - MICROPROCESSADOR RISC DE ALTA VELOCIDADE COM MEMÓRIA FLASH, INTEGRANDO DIVERSAS FUNÇÕES PERIFÉRICAS, AUMENTANDO A CONFIABILIDADE E O DESEMPENHO DO CIRCUITO ELETRÔNICO. - FUNÇÕES TRUE RMS QUE ANALISA OS DISTÚRBIOS DA REDE ELÉTRICA PERMITINDO A ATUAÇÃO PRECISA DO EQUIPAMENTO. INDICADA P/ TODOS OS TIPOS DE REDE, PRINCIPALMENTE P/ REDES INSTÁVEIS OU COM GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E NÚMERO DE SÉRIE, BEM COMO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO NA EMBALAGEM ORIGINAL. POSSUIR SELO DO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
5	116349	MONITOR DE VÍDEO DE NO MÍNIMO 18,5 POLEGADAS, LED,	UN - UNIDADE	AOC 970SW PN: BN	15,00	360,0000	5.400,00
		FORMATO DE TELA WIDESCREEN, CAPACIDADE DE RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 1366 X 768, FREQUÊNCIA DO PAINEL 60HZ,					
		<u>Detalhamento</u>					
		TEMPO DE RESPOSTA DE 5MS OU INFERIOR; TRATAMENTO DE TELA ANTI-REFLEXIVO; DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE ENTRADA DE SINAL DE COMPUTADOR; CONEXÃO VGA. INCLUSIVE TODOS OS CABOS, MANUAIS E ACESSÓRIOS PARA O PERFEITO DO EQUIPAMENTO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
TOTAL						34.420,00	

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 49/2019.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial Nº 49/2019.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Presencial Nº 49/2019.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 49/2019 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022

Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-rog@rondonopolis.mt.gov.br

2/4



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022

Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

3/4



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

Prefeito(a)

DATA MANAGER- PRESTADORA DE SERVICOS DE INFORM



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

4/4



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**201 ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-
CMAS - (Ordinária)**

Local: Sala de reuniões – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social. Data 02 de maio de 2019. Aos dois dias do mês de maio de dois mil e dezenove, teve início às 14h00minh a ducentésima primeira reunião do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, sob a Presidência da Presidente do CMAS, Abadia Rosa Miranda. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros titulares e suplentes do CMAS: Fabiana Rizati Perez, representante Secretaria Municipal de Assistência Social, Rita Ferreira da Silva, representante suplente de Usuários/CRAS Conjunto São José, João Valverde, representante titular de Usuários/CRAS Conjunto São José, Emília Aparecida de Azevedo Rego, representante titular de Usuários/Louis Braille, Monica Gomes Silvério, representante titular de Entidades/Oratório Dom Bosco, Ester Martins dos Santos, representante titular/Secretaria de saúde, Sirlene Gonçalves da Silva, representante suplente de entidades/Kobra, Dalva P. Rocha Duques, representante titular da Secretaria M. de Planejamento, Karla Lara Mendes Paes, representante suplente de Entidade/APAE, Vani Moraes da Silva, representante titular dos Profissionais ligados a Área de Assistência Social/Obra Kolping MT, Marcia Gislene Casali, representante titular dos Profissionais ligados a Área de Assistência Social/F. Lar cristão. **PAUTAS:** Abertura de credito Especial por Superavit do exercício anterior/2018-Saldo Reprogramado, Apresentação do Edital CMAS n. 002/2019 – Formação de chapas para eleição da Nova Mesa diretora do CMAS-Biênio 2019/2021. Tivemos a abertura da reunião extraordinária com os cumprimentos e agradecimento da presidente do CMAS pela presença dos conselheiros. Em seguida Fabiana Peres, conselheira titular da sempras faz a leitura da ata da reunião do mês anterior bem como também a leitura da ata de eleição da sociedade civil ocorrida no dia 26/04/2019. Após leitura e aprovação das atas a Secretaria Marcia Rotilli cumprimentando a todos parabeniza a eleição da sociedade civil e diz que nunca presenciou uma ação de democracia tão bonita, com tanta participação de usuários como foi a eleição do CMAS. Prosseguindo com a prestação de contas do saldo reprogramado/2018, conforme planilha abaixo:

ANEXO I - RECURSOS DO COFINANCIAMENTO FEDERAL:

PROGRAMA	C.CORRENTE	SALDO EM CONTA 31/12/2018	DESPESAS A PAGAR	SALDO A REPROGRAMAR
		GESTÃO		
IGD-M	73.222-2	R\$399,350,24	R\$ 0,00	R\$399.350,24
IGD-SUAS	73.224-9	R\$21.674,99	R\$0,00	R\$21.674,99
		R\$421.025,23	R\$0,00	R\$421.025,23

PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

PROGRAMA	C.CORRENTE	SALDO EM CONTA 31/12/2018	DESPESAS A PAGAR	SALDO A REPROGRAMAR
PBF	73.228-1	R\$ 413,27	R\$ 0,00	R\$ 413,27

PROTEÇÃO ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROGRAMA	C.CORRENTE	SALDO EM CONTA 31/12/2018	DESPESAS A PAGAR	SALDO A REPROGRAMAR
BL PSEMC FNAS	80.268-9	R\$ 75.036,92	R\$ 0,00	R\$ 75.036,92



PROGRAMAS

ACESSUAS TRAB.	73.218-4	R\$495.934,91	R\$ 0,00	R\$495.934,91	
AEPETI	73.221-4	R\$246.136,33	R\$ 0,00	R\$246.136,33	
BPC ESCOLA	73.220-6	R\$ 421,38	R\$ 0,00	R\$ 421,38	
CRIANÇA FELIZ	76.918-5	R\$369.981,43	R\$ 0,00	R\$369.981,43	
		R\$ 1.112.474,05	R\$ 0,00	R\$ 1.112.474,05	

TOTAL	R\$ 1.608,949,47
--------------	-------------------------

ANEXO II

RECURSOS DO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS (FUPIS)

PROGRAMA	C.CORRENTE	SALDO EM CONTA 31/12/2018	DESPESAS A PAGAR	SALDO A REPROGRAMAR
FUPIS	26.262-5	R\$377.804,13	R\$ 0,00	R\$377.804,13
TOTAL				R\$377.804,13

ANEXO III

RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (FEAS)

PROGRAMA	C.CORRENTE	SALDO EM CONTA 31/12/2018	DESPESAS A PAGAR	SALDO A REPROGRAMAR
FEAS	71.554-9	R\$136.306,01	R\$ 0,00	R\$136.306,01
TOTAL				R\$136.306,01

A Secretária diz que o saldo do ano passado foi de R\$ 4.600,000, 00 (quatro milhões e seiscentos mil) e que o último recurso que recebemos do FEAS foi em 2018 referentes ao exercício de 2017. A conselheira Sirlene Gonçalves fez reivindicações sobre os cursos a serem oferecidos aos usuários do Cras do Conjunto São José, ou seja, tem que haver diálogo com os usuários sobre o que seria melhor para eles, ouvir suas opiniões e interesses de acordo com a idade e necessidade de cada um. A conselheira Marcia Casali solicita que seja mais detalhada a prestação de contas do saldo reprogramado, por exemplo: se tem planejamento para se comprar um carro que seja planejado também onde será utilizado esse carro. Marcia Rotilli diz que o **tribunal de contas** vai fazer a publicação de todos os termos de colaboração das entidades no portal da transparência e todas as entidades que recebem recursos públicos terão Placas de identificação externa. Lucimara, Secretária do CMAS apresenta o Edital CMAS N°. 002/2019 que fala sobre o chamamento para os conselheiros titulares que tiverem interesse em montar chapas para a nova mesa diretora do CMAS para gestão 2019/2021, conforme segue anexo a essa ata. Não havendo nada mais a registrar, eu, Lucimara Silva Secretária em exercício, redigi esta ata que após lida e aprovada será assinada pela Presidente do CMAS, os conselheiros acima citados assinaram o livro próprio de presença.

Rondonópolis, 02 de maio de 2019.

Abadia Rosa Miranda

Presidente/Conselho Municipal de Assistência Social



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

202 ATA DE POSSE DOS CONSELHEIROS E ELEIÇÃO PARA MESA DIRETORA DO CMAS – GESTÃO 2019/2021.

Local: Auditório da Cidadania – Prefeitura Municipal –Vila Aurora, data 31 de maio.

Aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e dezenove, no auditório da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, localizada a Rua Duque de Caxias, 526 Vila Aurora instalou-se a Assembleia de Posse dos conselheiros eleitos da sociedade civil e do Governo e Eleição da mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, gestão 2019/2021. Coordenada pela Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social – Lucimara Silva em cumprimento ao artigo 20 do Regimento Interno do CMAS. Estiveram presentes os conselheiros eleitos da sociedade civil nos três segmentos: Entidades, Trabalhadores, Usuários, os conselheiros indicados pelo governo, alguns vereadores, servidores municipais entidades e alguns secretários. Na composição da mesa tivemos a participação do Prefeito Municipal – Jose Carlos Junqueira de Araújo, a Secretária Municipal de Saúde, Izauba, a conselheira Marcia Gislene Casali representando o seguimento dos trabalhadores do SUAS, O conselheiro João Valverde-representando o seguimento de Usuários e a Presidente do CMAS e conselheira representante do seguimento das entidades – senhora Abadia Rosa Miranda Justificamos a ausência da conselheira e Vice-Presidente/CMAS – Karla Lara Mendes que não se encontra no município e da conselheira Ivana/do Lar dos idosos que tbm não se encontra no município. Após a composição da mesa e de acordo com o Decreto n.8.981, de 20 de maio de 2019, o servidor Wellington convidou nominalmente para colocarem se de pé todos os membros titulares e suplentes designados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, gestão 2019/2021 para apresentação e para o procedimento do ato de posse – conforme segue:

Representantes Governamentais:

01 – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: **FABIANA RIZATI PEREZ**__CPF: 276.589.628-30, Suplente: **ELISANGELA SOARES BRUNO**__CPF: 943.573.581-91, REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Titular: **ESTER MARTINS DOS SANTOS ALVES**_CPF: 593.402.821-91, Suplente: **ZULEIDE DA SILVA CARVALHO** _CPF: 537.335.251-91- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-Titular: **EDNÉIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE** _CPF: 943.045.801-91, Suplente: **PAOLA SIMONE SILVEIRA DE SANTANA**_CPF: **522.600.891-00**-REPRESENTANTES SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO -Titular: **MARIO SERGIO GONÇALVES** - CPF: 046.596.088-08, Suplente: **Luiz Rodrigo Santana Coelho** - CPF: 020.953.531-88, REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - Titular: **POLIANA PEREIRA ALVES CHIODI** - CPF: 005.518.901-69, Suplente: **BRUNA DANTAS GALVÃO** - CPF: 034.803.831-30, REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E CONTROLADORIA GERAL - Titular: **ADÃO NUNES** -CPF: 744.059.181-04, Suplente: **JUCIENNE DOS SANTOS BARBOSA** - CPF: 059.555.334-60, REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- Titular: **KATHIA LUISE MONTEIRO ELIAS DIAS** - CPF: 693.147.051-53, Suplente: **GUILHERME HENRIQUE MACHADO CHAVES** - CPF: **116.413.777-80**, REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO - Titular: **IONE RODRIGUES DOS SANTOS**- CPF: 010.970.121-66, REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -Titular:



HUMBERTO DE CAMPOS - CPF: 372 904 799-04, **Suplente: MARIA DE FÁTIMA NUNES RODRIGUES SARTORI** - CPF: 328 430 621-87.

02 - Representantes da Sociedade Civil: Entidades e Organizações de Assistência Social:

1º- Titular CARITAS DIOCESANA DE RONDONOPOLIS-**MANOEL MESSIAS DE MACEDO** - CPF: 174.054.081-68, Suplente: CENTRO DE REABILITAÇÃO LOUIS BRAILLE - **Andréia Damaceno Rodrigues Nêris** - CPF: 912.346.461-53 **2º- Titular** CASA ESPERANÇA- **ABADIA ROSA MIRANDA**-CPF: 384.705.271-34, Suplente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RONDONÓPOLIS-APAE: **KARLA LARA MENDES PAES** - CPF: 491.559.116-68, **3º Titular:** ASSOCIAÇÃO RONDONOPOLITANA FILHOS DOS AMIGOS DO ORATORIO DOM BOSCO- **MONICA GOMES SILVERIO**-CPF: 384.705.271-34, Suplente: LAR DOS IDOSOS PAUL PERCIS HARRIS-**IVANA DORNELLES DE OLIVEIRA**-CPF: 432.869.501-06.

Representantes dos Trabalhadores do SUAS:

1º- Titular CENTRO DA REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL-CONJUNTO SÃO JOSE- **BRUNO ARAUJO BOTELHO**-CPF: 026.280.781-55, Suplente: CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA-CRP-WISLA **ROXANE DE LIMA FERRARI**-CPF: 021.608.171-80, **2º- Titular:** CENTRO DA REFERENCIA ESPECIALIZADA DA ASSISTENCIA SOCIAL-CREAS- **RAFAELA ALVES SCARAMAL**-CPF: 046.967.539-05, Suplente: CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA-CRP-**FELIPE MAIA ALVES**, CPF: 772.953.902-00, **3º- Titular:** CENTRO DA REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL-JARDIM IGUAÇU- **CASSYO ANDRÉ SONDA**-CPF: 044.967.171-23, Suplente: ASSOCIAÇÃO KOBLLENZ BRASIL – KOBRA- **JOSILENE ALVES DA SILVA SANTOS** - CPF: 029.989.091-08.

Representantes de Usuários ou Organizações de Usuários:

1º Titular CENTRO DE REABILITAÇÃO LOUIS BRAILLE - **EDILENE BENICIO GUIMARAES** - CPF: 955.540.411-91, Suplente: CASA DO ADOLESCENTE SAGRADA FAMILIA-CLEUZA ALVES PEREIRA - **CPF: 823.125.816-87** **2º Titular** CENTRO DA REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL-CONJUNTO SÃO JOSE - **ONDINA ROSALVES DE SOUZA**-CPF: 907.557.661-72, **Suplente:** CENTRO DA REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL- LUZ D'YARA-**ALZIRA ALVES DE SANTANA** - **CPF: 474.226.531-91**, **3º Titular:** ASSOCIAÇÃO RONDONOPOLITANA DE DEFICIENTES VISUAIS/ARDV- **ANA LUIZA DE OLIVEIRA** - CPF: 325.652.671-34-Suplente: CASA DO ADOLESCENTE SAGRADA FAMILIA - **PAULO CESAR ALVES DA SILVA** - CPF: 954.907.951-15. Em seguida o Senhor Prefeito Municipal Jose Carlos de Araújo em seu discurso afirma o compromisso que durante sua gestão tudo fará para que nem uma entidade venha a fechar as portas de sua entidade por motivos financeiros no que se refere ao recebimento dos recursos do governo federal que até a presente data não repassou ao município os recursos que as entidades necessitam para ajudar manter suas atividades. Os vereadores Orestes Miraglia e Adonias em sua fala assumem também o compromisso de que todas as vezes que a Secretaria de Assistência Social necessitar da aprovação da câmara municipal para aprovar os projetos voltados para o benefício das entidades socioassistenciais essa casa de Lei estará sempre pronta a ajudar no que necessário for. Logo após o Senhor Prefeito declara os conselheiros titulares e suplentes empossados para gestão 2019/2021. Após os conselheiros empossados dá – se início para eleição da mesa diretora do CMAS gestão 2019/2021, composta pela chapa única, tendo como candidata para Presidente Abadia Rosa Miranda, conselheira titular pelo seguimento de entidades e Presidente da casa



esperança e para vice-presidente a conselheira Karla Lara Mendes – Diretora da APAE. Lembrando que de acordo com o regimento interno, só os conselheiros titulares tem direito de votar e na sua ausência o seu suplente. Deu-se início a votação. Após o encerramento da votação, foram convidados os ES-conselheiros do CMAS Marcia Casali e Wellington Pereira para ajudar a secretária do conselho na contagem dos votos. Deu-se a contagem de votos na presença de todos os membros, a Mesa Coordenadora proclamou o seguinte resultado: tivemos 17 votos favoráveis à chapa única inscrita e 01 voto nulo. A presidente eleita Abadia Rosa Miranda fez um breve discurso e agradeceu aos conselheiros que estão saindo pelo relevante trabalho prestado e pede o apoio e seriedade dos novos membros. Não havendo nada mais a registrar, eu, Lucimara Silva, Secretária em exercício redigi esta ata que será assinada pela Presidente eleita e empossada, Abadia Rosa Miranda e todos os conselheiros empossados. (Acima citados assinaram o livro de presença.

Rondonópolis, 31 de maio de 2019.

Fabiana Rizati Perez
Elisangela Soares Bruno
Ester Martins dos Santos Alves
Zuleide da Silva Carvalho
Ednéia Maria de Oliveira Andrade
Paola Simone Silveira de Santana
Luiz Rodrigo Santana Coelho
Poliana Pereira Alves Chiodi –
Bruna Dantas Galvão -
Adão Nunes
Jucienne dos Santos Barbosa
kathia Luise Monteiro Elias Dias
Guilherme Henrique Machado Chaves –
Ione Rodrigues dos Santos
Humberto de Campos
Maria de Fátima Nunes Rodrigues Sartori
Manoel Messias de Macedo
Andréia Damaceno Rodrigues Nérís
Abadia Rosa Miranda
Karla Lara Mendes Paes
Monica Gomes Silverio
Ivana Dornelles de Oliveira
Bruno Araujo Botelho
Wisla Roxane de Lima Ferrari
Rafaela Alves Scaramal-
Felipe Maia Alves,
Cassy André Sonda
Josilene Alves da Silva Santos
Edilene Benicio Guimaraes
Cleuza Alves Pereira
Ondina Rosalves de Souza
Alzira Alves de Santana
Ana Luiza de Oliveira
Paulo Cesar Alves da Silva
Mario Sergio Gonçalves –



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**203 ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-
CMAS - (Ordinária)**

Local: Sala de reuniões – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social. Data 13 Junho de 2019.

Aos treze dias do mês de junho de dois mil e dezenove, teve início às 13:30h a ducentésima terceira reunião do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, sob a Presidência da Presidente do CMAS, Abadia Rosa Miranda. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros titulares e suplentes do CMAS: Manoel Messias de Macedo, representante titular de entidades/Caritas diocese de Rondonópolis; Fabiana Rizati Perez, representante titular/Secretaria Municipal de Assistência Social, Elisângela Soares Bruno representante suplente/ Secretaria Municipal de Assistência Social Ednéia Maria de Oliveira Andrade, representante titular/ Secretaria Municipal de Educação, Mario Sergio Gonçalves, representante titular/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Poliana Pereira Alves Chiodi, representante titular/ Secretaria Municipal de Finanças, Bruna Dantas Galvão, representante titular/ Secretaria Municipal de Finanças, Jucienne dos Santos Barbosa, representante suplente/ Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e controladoria geral, Kathia Luise Monteiro Elias Dias, representante titular/ Secretaria Municipal de Administração, Guilherme Henrique Machado Chaves, representante suplente/ Secretaria Municipal de Administração, Ione Rodrigues dos Santos, representante titular/ Secretaria Municipal de Administração, Humberto de Campos, representante titular/ Secretaria Municipal de Cultura, Maria de Fátima Nunes Rodrigues Sartori, representante suplente/ Secretaria Municipal de Cultura, Monica Gomes Silvério, representante titular de Entidades/Oratório Dom Bosco, Andréia Damaceno Rodrigues Nêris, representante suplente de entidades/Centro Reabilitação Louis Braille, Karla Lara Mendes, representante suplente de entidades/APAE, Ivana Dornelles de Oliveira, representante suplente de entidade/Lar dos idosos Paul Percis Harris, Cassyo André Sonda, representante titular dos Trabalhadores do Suas/Cras Jd. Iguaçu, Rafaela Alves Scaramal, representante titular dos Trabalhadores do SUAS/CREAS, Bruno Araújo Botelho, representante titular dos Trabalhadores do Suas/Cras Conjunto São José. Edilene Benicio Guimaraes, representante titular de Usuários/Centro de Reabilitação Louis Braille, Ondina Rosalves de Souza, representante titular de Usuários/Cras Conjunto São José. **PAUTAS DO DIA:** 1.Apresentação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social; 2.Apresentação da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social: Organograma, departamentos e Serviços; 3.Informes sobre a Conferencia Municipal de Assistencial Social; 4.Apresentação do saldo do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social. Lucimara, secretária do CMAS agradecendo pela presença e pontualidade de todos parabeniza os novos membros do governo que pela primeira vez totalizaram quase que unanime a presença, e isso é muito importante para nós, pois precisamos dos representantes do governo junto com a sociedade civil para trabalharmos. A Presidente do conselho, Abadia Rosa Miranda cumprimentando a todos fala da importância do trabalho do CMAS, agradece e parabeniza este novo grupo de conselheiros e diz que teremos dois anos de muitos trabalhos e conquistas pela frente. Representamos um grupo que tem a voz da população para as causas sociais, por isso gostaria de poder contar com o compromisso de cada conselheiro aqui presente. Passa a palavra para a conselheira titular da secretaria de Assistência Social Fabiana Perez para darmos início aos trabalhos do dia. Fabiana fala da importância de apresentarmos o que é o



CMAS, quais os serviços oferecidos pela Secretaria de Assistência Social já que fomos eleitos e indicados como conselheiros desse conselho para juntos trabalharmos durante dois anos precisamos conhecer para desenvolver nossa função. Nesse nosso primeiro encontro de hoje vamos apresentar um pouco sobre os seguintes conteúdos: Conselho Municipal de Assistência Social –CMAS, Controle Social; O que é Assistência Social, PNAS, Proteção Social Básica – CRAS, Proteção Social Especial – CREAS; Centro Pop e Abrigo; Departamento de Políticas do Trabalho, Classificação das Entidades; Aprovação do FEAS e informes sobre a Conferencia Municipal de Assistência Social, Fiscalizar um equipamento público como o CRAS e o CREAS. O Conselho Municipal de Assistência Social É um órgão de deliberação colegiado e autônomo vinculada a estrutura da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social. É um instrumento concreto de poder entre os governantes e a sociedade para a democratização da elaboração e gestão da política pública de assistência social, servindo de mecanismo de controle social das atividades governamentais. A Gerente da Proteção Social Básica Rita Pondenciano explanou sobre os serviços dessa proteção apresentando os 7 Cras que existem no município, nomes e endereços completos e respectivas coordenadoras, sendo eles: CRAS Cidade Alta, CRAS Jardim Iguaçu, CRAS Rio Vermelho, CRAS Luz D`Yara, CRAS Conjunto São José, CRAS Ana Carla e CRAS CEU. O CRAS é o Centro de Referência da Assistência Social e o público atendido são Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social, em especial famílias beneficiárias de programas de transferência de renda e com beneficiários do BPC. Quanto às informações do Cadastro Único, Rita informou que no município de Rondonópolis temos: *Famílias cadastradas: 39.472, Famílias em extrema pobreza: 6.657, Famílias beneficiarias do PBF: 10.069, Total de pessoas inclusas no Cad Único: 88.283, Transferência financeira aos beneficiários do programa no município: R\$ 1.347.465,00, Transferência aos beneficiários do BPC: R\$ 7.108.038,42, Transferência Mensal no município dos benefícios assistenciais: R\$ 8.455.503,42.* A conselheira e gerente da Proteção Social Especial Fabiana Perez explanou sobre a Proteção social Especial, composta pelos setores: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS; Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro POP e Unidades de Acolhimento, seu público atendido são Famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos. Wellington apresentou sobre Departamento de Políticas do Trabalho que tem como Objetivo: Oferecer cursos de capacitação as famílias em situação de vulnerabilidade social, inscritas no cadastro único, referenciadas nos CRAS e CREAS. Estas ações são promovidas por meios de parcerias com o **Sistema S** do nosso município e entidades socioassistencial. Continuando, a Secretaria de Assistência Social Iriana Aparecida apresenta sobre a Prestação de contas do FEAS/MT-2018, conforme dados abaixo:

RESUMO DOS GASTOS COM RECURSOS DO FEAS DO ANO DE 2018:

Valor de recursos recebido do FEAS em 2018	R\$ 257.000,00
Valor reprogramado do ano de 2018	R\$ 255.922,61
Rendimento proveniente de aplicação financeira	R\$ 3.154,26
Total de receitas durante o ano de 2018	R\$ 516.076,87
Gastos com serviços da Proteção Social Básica	R\$ 132.513,18
Gastos com serviços da Proteção Social Especial	R\$ 76.881,92
Gastos com Benefícios Eventuais	R\$ 163.948,55



Gastos com Gestão SUAS- aquisição de bens permanentes/despesa de custeio	R\$ 6.427,21
Total de recursos gastos no exercício de 2018	R\$ 379.770,86
Saldo para reprogramar dos recursos do FEAS para serem utilizados no ano de 2019	R\$ 136.306,01

Após apresentação, discussão e esclarecimentos de dúvidas, a mesma foi aceita por unanimidade. O conselheiro Messias solicita que as prestações de contas sejam apresentadas aos conselheiros antes da data da reunião ordinária para análise e posterior aprovação. A Secretaria do conselho informa que o Grupo de trabalho do CMAS tem como uma de suas finalidades exatamente receber e analisar prestações de contas, relatórios e solicitações de inscrição de entidades antes das reuniões ordinárias. Em se tratando da última pauta do dia: Informes sobre a Conferencia Municipal de Assistencial Social-Lucimara informa que a conferencia é realizada a cada dois anos e quem chama a conferencia é o conselho, por isso temos que estar à frente dos trabalhos em parceria da secretaria de Assistência social. Este ano só teremos 3 eixos e o tema geral é “Assistência social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social”. Este ano a Conferencia sera realizada na sede da APAE. Lucimara fala da necessidade de renover os novos membros do GT/CMAS- 2019, que ficou assim constituído: Abadia Rosa Miranda – Presidente do CMAS, Representante de Entidades: Titular: Ivana Dornelles de Oliveira - Suplente: Monica Gomes Silvério, Representante dos Trabalhadores do SUAS: Titular: Bruno Araújo Botelho-Suplente: Rafaela Alves Scaramal, Representante de Usuários: Titular: Edilene Benicio Guimaraes - Suplente: Ondina Rosalves de Souza. Representantes do Governo: Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social: Titular: Fabiana Rizati Perez - Suplente: Elisangela Soares Bruno, Representante da Secretaria Municipal de Saúde: Titular: Ester Martins dos Santos Alves-Suplente: Zuleide da Silva Carvalho, Representante da Secretaria Municipal de Administração: Titular: Kathia Luise Monteiro Elias Dias Suplente: Guilherme Henrique Machado Chaves. O dia das reuniões e horários do GT/CMAS será definido por seus membros na 1ª reunião. Não havendo nada mais a registrar, eu, Lucimara Silva Secretária em exercício, redigi esta ata que após lida e aprovada será assinada pela Presidente do CMAS, os conselheiros acima citados assinaram o livro de presença.

Rondonópolis, 13 de junho de 2019.

Abadia Rosa Miranda
Presidente/Conselho Municipal de Assistência Social



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**204 ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-
CMAS - (Ordinária)**

Local: Sala de reuniões – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social. Data 25 Julho de 2019.

Aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e dezenove, teve início às 14h a ducentésima quarta reunião do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, sob a Presidência da Presidente do CMAS, Abadia Rosa Miranda. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros titulares e suplentes do CMAS: Manoel Messias de Macedo, representante titular de entidades/Caritas diocese de Rondonópolis; Fabiana Rizati Perez, representante titular/Secretaria Municipal de Assistência Social, Ednéia Maria de Oliveira Andrade, representante titular/ Secretaria Municipal de Educação, Poliana Pereira Alves Chiodi, representante titular/ Secretaria Municipal de Finanças, Kathia Luisi Monteiro Elias Dias, representante titular/ Secretaria Municipal de Administração, Ione Rodrigues dos Santos, representante titular/ Secretaria Municipal de Administração, Maria de Fátima Nunes Rodrigues Sartori, representante suplente/ Secretaria Municipal de Cultura, Andréia Damaceno Rodrigues Nêris, representante suplente de entidades/Centro Reabilitação Louis Braille, Ivana Dornelles de Oliveira, representante suplente de entidade/Lar dos idosos Paul Percis Harris, , Bruno Araújo Botelho, representante titular dos Trabalhadores do Suas/Cras Conjunto São José. Edilene Benicio Guimaraes, representante titular de Usuários/Centro de Reabilitação Louis Braille, Josilene Alves da Silva Santos, representante suplente dos Trabalhadores do Suas/Associação Kobra, Wisla Roxane de Souza Ferrari, representante suplente dos Trabalhadores do Suas/CRP, Zuleide da Silva Carvalho, representante suplente/ Secretaria Municipal de Saúde e Ana Luiza de Oliveira, representante titular dos Usuários. **PAUTAS DO DIA:** 1ª-Apresentação do Plano de Ação da Sempras/2019/MDS, para aprovação, 2ª- Apresentação do Planejamento de Ações do Programa Acessuas Trabalho/2019x2021 para aprovação, 3ª Apresentação do PBF. Lucimara, Secretária do CMAS, agradece pela presença e pontualidade dos conselheiros, apresenta as pautas do dia e solicita que o conselheiro Bruno faça a leitura da ata do mês anterior para aprovação e assinatura dos membros. Para facilitar o entendimento do Plano de ação/2019 no que se refere às condicionalidades da saúde e educação, (taxa atualização cadastral, taxa frequência escolar e taxa-agenda saúde), a conselheira Fabiana convidou a gestora do PBF para fazer uma explanação sobre o Programa. Marcia Medeiros explanou sobre o programa e suas condicionalidades, saúde e educação. O Programa Bolsa Família (PBF) é um programa de transferência direta de renda com condicionalidades, que beneficia famílias em situação de pobreza (com renda mensal por pessoa de R\$ 70 a R\$ 140) e extrema pobreza (com renda mensal por pessoa de até R\$ 70), de acordo com a Lei 10.836, de 9 de janeiro de 2004 e o Decreto n.º 5.209, de 17 de setembro de 2004. Marcia Medeiros mostrou aos conselheiros via data show sobre como fazer pesquisa sobre o Programa BF, relatórios etc, informando assim temos em Rondonópolis: *39.472 famílias cadastradas no Cad Único, Famílias em extrema pobreza: 6.657 Famílias beneficiárias do PBF: 10.069, Total de pessoas inclusas no Cad Único: 88.283, Transferência financeira aos beneficiários do programa no município: R\$ 1.347.465,00, Transferência aos beneficiários do BPC: R\$ 7.108.038,42, Transferência Mensal no município dos benéficos assistenciais: R\$ 8.455.503,42. Falou sobre as condicionalidades do PBF, parabenizou a condicionalidade da Educação e pediu*



a conselheira da saúde encarecidamente que se desdobre para que atinjamos a meta nacional estipulada pelo Governo federal, tendo em vista que não conseguimos nesses 12 últimos meses atingir a meta, além dos recursos que o município está perdendo. Zuleide, conselheira da saúde declara que o motivo talvez seja pela falta de mão de obra além da rotatividade de funcionários que também não há tempo hábil para estar aprendendo o serviço, alegou também das mães que não dão tanta importância para a pesagem e medição das crianças de 0 a 6 anos, daí a nossa dificuldade em cumprimento da meta. Disse ainda que as pessoas só fazem tal serviço quando o benefício é suspenso ou cortado. Edneia, conselheira da Educação sugeriu os PSF vão até as Unidades de Educação infantil e realizem a pesagem e medição. Em seguida a conselheira titular da Secretaria de Assistência Social e Gerente da Proteção Social Especial Fabiana Perez apresenta via data show o Plano de Ação/MDS/2019. O Plano de Ação é o instrumento eletrônico de planejamento/previsão que é utilizado pela Secretaria Nacional de Assistência Social/SNAS para ordenar e garantir o lançamento e validação anual das informações necessárias ao início ou à continuidade da transferência regular automática de recursos do cofinanciamento federal dos serviços socioassistenciais. Quem deve preencher o Plano de Ação é o Administrador Titular ou Adjunto da Secretaria de Assistência Social, responsável pelo preenchimento dos dados no Plano de Ação e, após a sua finalização, que deverá ser em 08/08/2019, o conselho deverá emitir o seu parecer em até 30 dias. Fabiana informa ao pleno do CMAS que a Secretaria de Assistência Social está com um grande problema, pois o plano de ação de 2018 que foi preenchido pelo órgão gestor e aprovado pelo CMAS está apresentando inconsistência de informações no Plano de Ação de 2019 no que se refere ao item II. - Previsão de Atendimento Físico, nº 1. Bloco da Gestão; 2. SERVIÇOS: Bloco da Proteção Social Especial-Serviço de acolhimento a outros Públicos: Piso de alta complexidade I – Idosos. Resumindo estamos com este problema, pois o órgão gestor tem até dia 09/08 para enviar o plano preenchido e aprovado pelo CMAS ao MDS. Ligamos a semana toda em Cuiabá e Brasília e a Setasc informou que esse problema está acontecendo com 70% dos municípios do Estado de MT, e que inclusive o próprio CEAS também apresentou esse problema. Ligamos hoje em Brasília e falamos com Janaina. Ela nos sugeriu que aguardemos até a semana que vem, tendo em vista que realmente houve falhas no sistema do MDS, que provavelmente será concertada em tempo hábil a data estipulada ao prazo de preenchimento. Então iremos aguardar até na segunda feira dia 29/07, pois não sabemos se devemos preencher com os dados que se encontram no sistema temendo ser penalizados financeiramente. Após várias discussões e esclarecimentos, o Pleno decidiu preencher o Plano de Ação 2019, com as mesmas metas pactuadas em 2018, tendo em vista que o cofinanciamento federal não sofreu alteração. No Bloco-Gestão descentralizada das condicionalidades do Programa Bolsa Família através do IGDM- ficou deliberada que a saúde deverá atingir a meta de acompanhamento das condicionalidades em 0,75% de acordo com a média nacional, a Educação deverá atingir os 0,90% tendo em vista o grandioso trabalho já executado, e a Assistência Social deverá ficar acima da média nacional, porem permanecer com o indicador de 0,81%. Desta forma, este conselho valida o preenchimento das informações que deverá ser apreciada e votada no GT/CMAS a ser realizado em data e horário específico. Prosseguindo Fabiana apresenta sobre a terceira pauta do dia: Apresentação do Planejamento de Ações do Programa Acessuas Trabalho/2019x2021 para aprovação. O Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho *Acessuas Trabalho* tem por finalidade promover o acesso dos usuários da Assistência Social ao mundo do trabalho. Instituído pelo Conselho Nacional de Assistência Social/CNAS (Resolução nº 18 de 24 de maio de 2012), o Programa é implementado em parceria com as Secretarias de Assistência Social dos municípios e do DF, que se responsabilizam pela mobilização, encaminhamento e acompanhamento dos usuários em situação de vulnerabilidade ou risco



social, para ações de inclusão produtiva. Conta com apoio das Secretarias Estaduais de Assistência Social, que as assistem tecnicamente na oferta de políticas de inclusão no mundo do trabalho, direcionadas aos usuários da Assistência Social. Hoje no município de Rondonópolis no FMAS temos um montante de R\$ - 490,000,00 (Quatrocentos e noventa mil reais) desde 2016 que foi enviado pelo governo federal e esse recurso precisa ser utilizado para as finalidades que se destina, sendo assim o Departamento de Políticas do Trabalho elaborou o Planejamento de Ações do Programa Acessuas Trabalho/2019x2021, onde o mesmo deverá ser encaminhado para a Setasc na perspectiva da aprovação para a execução do mesmo. O Planejamento de Ações do Programa Acessuas Trabalho/2019/2021 apresenta 4 eixos prioritários que são: 1. Identificação e sensibilização dos usuários, 2. Desenvolvimento de habilidades e orientação para o mundo do trabalho, 3. Acesso a oportunidades e 4. Monitoramento do percurso do usuário. Após apresentação o mesmo foi aprovado por unanimidade. Não havendo nada mais a registrar, eu, Lucimara Silva, Secretária em exercício redigi esta ata que após lida e aprovada será assinada pela Presidente e conselheiros acima citados.

Rondonópolis, 25 de julho de 2019.

Abadia Rosa Miranda

Presidente/Conselho Municipal de Assistência Social

Manoel Messias de Macedo,
Fabiana Rizati Perez,
Ednéia Maria de Oliveira Andrade,
Poliana Pereira Alves Chiodi,
Kathia Luisi Monteiro Elias Dias,
Ione Rodrigues dos Santos,
Maria de Fátima Nunes Rodrigues Sartori,
Andréia Damaceno Rodrigues Nérís,
Ivana Dornelles de Oliveira,
Bruno Araújo Botelho,
dilene Benicio Guimaraes,
Josilene Alves da Silva Santos,
Wisla Roxane de Souza Ferrari,
Zuleide da Silva Carvalho,
Ana Luiza de Oliveira,



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

205 ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS - (Ordinária)

Local: Sala de reuniões – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social. Data 29 de agosto de 2019. Aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, teve início às 14h a ducentésima quinta reunião do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, sob a Presidência da Presidente do CMAS, Abadia Rosa Miranda. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros titulares e suplentes do CMAS: Manoel Messias de Macedo, representante titular de entidades/Caritas diocese de Rondonópolis; Fabiana Rizati Perez, representante titular/Secretaria Municipal de Assistência Social, Ednéia Maria de Oliveira Andrade, representante titular/Secretaria Municipal de Educação, Bruna Dantas Galvão, representante suplente/ Secretaria Municipal de Finanças, Guilherme Henrique Machado Alves, representante suplente/ Secretaria Municipal de Administração, Maria de Fátima Nunes Rodrigues Sartori, representante suplente/ Secretaria Municipal de Cultura, Andréia Damaceno Rodrigues Nêris, representante suplente de entidades/Centro Reabilitação Louis Braille, Ivana Dornelles de Oliveira, representante suplente de entidade/Lar dos idosos Paul Percis Harris, Bruno Araújo Botelho, representante titular dos Trabalhadores do Suas/Cras Conjunto São José. Edilene Benicio Guimaraes, representante titular de Usuários/Centro de Reabilitação Louis Braille, Josilene Alves da Silva Santos, representante suplente dos Trabalhadores do Suas/Associação Kobra, Ana Luiza de Oliveira, representante titular dos Usuários/ARDV, Karla Lara Mendes, representante de entidades/APAE, Monica Gomes Silvério, representante titular de entidades/Oaratório Dom Bosco, Rafaela Alves Scarama, representante titular dos Trabalhadores do Suas/Creas, Cassyo André Sonda, representante titular dos Trabalhadores do Suas/Cras Jardim Iguaçu, Ondina Rosalves de Souza, representante titular dos Usuários/Cras Conjunto São José, Elisangela Soares Bruno, representante suplente/Secretaria Municipal de Assistência Social. **PAUTAS DO DIA:** 1ª- Esclarecimentos sobre o andamento da Lei do SUAS e execução financeira da Equipe Volante nos CRAS; 2ª - Devolutiva do GT/CMAS sobre solicitação de inscrição da Associação Centro de Apoio a Criança Sementinha da Esperança; 3º - Propostas sobre realização do Fórum das Entidades; 4º - Apresentação do cronograma de visitas às entidades para aprovação; Abadia Rosa Miranda cumprimenta a plenária dando abertura a ducentésima quinta reunião do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, passando a palavra para Secretaria do CMAS, Lucimara Silva convida a conselheira Elisangela Bruno para fazer a leitura da ata da reunião do mês anterior para aprovação e assinatura dos membros. A primeira pauta do dia foi proferida pela Secretária de Assistência Social, senhora Irina Cardoso, que esclarece sobre o andamento da Lei do SUAS e execução financeira da Equipe Volante nos CRAS; Iriana fala que a lei do suas já foi aprovada pelo CMAS no ano anterior, mais que ainda não foi concluída devido a reforma da lei funerária que o prefeito pretende alterar e/ou modificar. (Benefícios eventuais). O conselheiro Bruno Araújo faz um questionamento sobre o formulário de liberação dos benefícios eventuais (quando do se refere à urna e terreno), pois qdo um motorista vai até o CRAS para levar as solicitações das instituições é ele mesmo quem assina com seu CPF, e quem deve fazer e assinar tal solicitação é o representante ou técnico da unidade solicitante, além de que existem dois tipos de formulários diferentes, ou seja um para a urna e outro para o terreno, minha reivindicação é que a secretaria de assistência social padronize em um só formulário, e que conste os dados da instituição solicitante com assinatura do responsável, declarou o conselheiro. Quanto à equipe volante dos CRAS, os recursos do governo federal estão atrasados, mais os serviços estão sendo realizados pelos técnicos de cada CRAS, além de que o valor dos recursos que vem para essa finalidade é insuficiente para contratar uma equipe volante completa em cada CRAS. Lucimara fala sobre a devolutiva de solicitação de inscrição da Associação Centro de Apoio a Criança Sementinha da Esperança – recebemos essa solicitação no



dia 13/06/2013, e na reunião do GT/CMAS do dia 05 e 19/08 em análise por seus membros temos o seguinte parecer, concluindo que a documentação da mesma é mais caracterizada para a Educação bem como seu respectivo plano de ação apresentado como plano educacional. A devolutiva foi lida para conhecimento do pleno. Lucimara informa que já foi feita várias tentativas de contato via telefone para entregar a devolutiva ao seu Ageu, mais não atendem. Prosseguindo, a conselheira Fabiana apresenta a 3º pauta do dia - Propostas sobre realização do Fórum das Entidades- discutida no GT/CMAS. O conselheiro Bruno sugere que seja realizado durante um dia ou noite um evento e/ou ação com discussão temática acerca da questão orçamentária com 01 apresentação cultural a realizar na APAE e nas salas colocar exposição dos trabalhos das entidades tipo em feira de ciência. Também a exemplo da Educação poderíamos homenagear as entidades que tem um trabalho bem forte na cidade (entregando algo). O conselheiro Messias sugere que seja feito um fórum ou audiência pública para discutirmos a Política de Assistência Social. Ficou decidido que os conselheiros tragam suas sugestões na próxima reunião do conselho para que possamos organizar o mais rápido possível uma ação democrática com os usuários da política de assistência social, tendo em vista que teremos que enviar ao CEAS as propostas do nosso município até o dia 24 do mês de outubro, afirmou Fabiana. Lucimara falou sobre o cronograma de visitas as entidades e entregou uma cópia de cada formulário aos coordenadores dos grupos que estavam presentes, sendo (3) três apostilas: 1-O que define uma entidade de Assistência Social, 2-O que é e o que faz o CREAS, 3- Orientações sobre o Centro de Referência Especializado para População em situação de Rua e Serviço Especializado para Pessoas em situação de Rua, 4- CRAS Profissionais; e os seguintes formulários específicos para auxiliar a visita: Formulários para o Centro POP, para o CRAS, para o CREAS, para as entidades de meio aberto, para os abrigos e modelo de ofício a ser encaminhada tanto para a entidade depois de concluída a visita como para a gestora de Assistência Social. Após várias discussões o cronograma de visitas/2019/2020 foi aprovado por unanimidade, com início dia 10/09/2019 e previsão de termino para 30/06/2020. Fabiana fala sobre a Nota Fiscal /MT. Nota MT é uma ação de cidadania e educação fiscal. Ao fazer o cadastro no site ou APP o consumidor vai escolher uma entidade social filantrópica que também será premiada, caso a pessoa seja sorteada. Será destinado para a entidade 20% do valor a ser recebido pelo contemplado. Após várias discussões o cronograma de visitas/2019/2020 foi aprovado por unanimidade. Não havendo nada mais a registrar, eu, Lucimara Silva Secretária em exercício, redigi esta ata que após lida e aprovada será assinada pela Presidente do CMAS e conselheiros acima citados.

Rondonópolis, 29 de agosto de 2019.

Abadia Rosa Miranda

Presidente/Conselho Municipal de Assistência Social

Manoel Messias de Macedo
Fabiana Rizati Perez,
Ednéia Maria de Oliveira Andrade
Bruna Dantas Galvão,
Guilherme Henrique Machado Alves
Maria de Fátima Nunes Rodrigues Sartori
Andréia Damaceno Rodrigues Nérís
Ivana Dornelles de Oliveira
Lar dos idosos Paul Percis Harris
Bruno Araújo Botelho, Edilene Benicio
Guimaraes

Josilene Alves da Silva Santos
Ana Luiza de Oliveira
Karla Lara Mendes
Monica Gomes Silvério
Rafaela Alves Scarama
Cassyo André Sonda
Ondina Rosalves de Souza
Elisangela Soares Bruno



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

206 ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS - (Ordinária).

Local: Sala de reuniões – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social. Data 17 de outubro de 2019.

Aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, teve início às 14h a ducentésima sexta reunião do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, sob a Presidência da Presidente do CMAS, Abadia Rosa Miranda. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros titulares e suplentes do CMAS: Manoel Messias de Macedo, representante titular de entidades/Caritas diocese de Rondonópolis; Fabiana Rizati Perez, representante titular/Secretaria Municipal de Assistência Social, Ednéia Maria de Oliveira Andrade, representante titular/Secretaria Municipal de Educação, Guilherme Henrique Machado Alves, representante suplente/Secretaria Municipal de Administração, Maria de Fátima Nunes Rodrigues Sartori, representante suplente/ Secretaria Municipal de Cultura, Andréia Damaceno Rodrigues Nêris, representante suplente de entidades/Centro Reabilitação Louis Braille, Ivana Dornelles de Oliveira, representante suplente de entidade/Lar dos idosos Paul Percis Harris, Bruno Araújo Botelho, representante titular dos Trabalhadores do Suas/Cras Conjunto São José. Edilene Benicio Guimaraes, representante titular de Usuários/Centro de Reabilitação Louis Braille, Josilene Alves da Silva Santos, representante suplente dos Trabalhadores do Suas/Associação Kobra, Ana Luiza de Oliveira, representante titular dos Usuários/ARDV, Rafaela Alves Scaramal, representante titular dos Trabalhadores do Suas/Creas, Cassyo André Sonda, representante titular dos Trabalhadores do Suas/Cras Jardim Iguaçu, Ondina Rosalves de Souza, representante titular dos Usuários/Cras Conjunto São José, Elisangela Soares Bruno, representante suplente/Secretaria Municipal de Assistência Social. **PAUTAS DO DIA:** 1ª- Apresentação do Plano de Ação Cofinanciamento do Governo/ Estado/2019, Para aprovação-(Gestora Iriana), 2-Apresentação (dos gastos) da Prestação de contas do Demonstrativo Físico Financeiro/Governo Federal/2018 (Gestora Iriana), 3-Relação dos cursos/atividades que estão sendo executados através do Acessuas Trabalhos, 4-Reunião Ampliada – (Conselheiros que irão trabalhar); 6 - Instancia de Controle Social do Programa Bolsa Família–Formar comissão. Lucimara Silva, Secretaria/CMAS cumprimenta a plenária dando abertura à ducentésima sexta reunião do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, com a leitura da ata da reunião do mês de agosto para aprovação dos membros. Em seguida passa a palavra para Gestora de Assistência Social, senhora Iriana Cardoso para apresentar a primeira pauta do dia: 1ª- Apresentação do Plano de Ação Cofinanciamento do Governo/ Estado/2019, para aprovação. De acordo com o Plano de ação temos a seguinte **PREVISÃO DE FINANCIAMENTO:** Valor total previsto a ser repassado pelo FEAS (anual): **R\$ 257.000,00** Recursos próprios a serem alocados no Fundo (anual): **R\$ 12.790.194,78**. Total dos recursos do Fundo Municipal para o exercício/2019: **R\$: 13.047.194,78**. Na **PREVISÃO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA/SERVIÇOS/BENEFÍCIOS:** Proteção Social Básica: **R\$: 68.000,00**, Proteção Social Especial: **R\$: 60.500,00**, Benefícios Eventuais **R\$: 128.500,00**. Após explanação do Plano de Ação e sua previsão de execução física e financeira nos Pisos de Proteção



Social Básica, Proteção Social Especial e Benefícios Eventuais, o mesmo foi aprovado por unanimidade. Iriana prossegue com a apresentação (dos gastos e respectivas contas e programas) da Prestação de contas do Demonstrativo Físico Financeiro/Governo Federal/2018, já aprovado pelo CMAS em fevereiro/2019. A Secretária do Conselho, Lucimara fala sobre o Encontro Democrático Em Defesa da Assistência Social que será realizado na APAE no dia 22/10/2019, com início às 12:30h e término às 17:00h, onde contaremos com a participação dos Conselhos de Direito, Os Usuários dos CRAS, CREAS, os servidores da sempras, vereadores e principalmente os conselheiros do CMAS. Fernanda ex-conselheira do Centro de Reabilitação Louis Braille faz uso da fala para solicitar ao Pleno do CMAS que Conselho e entidades realizem um manifesto reivindicando os recursos do CO-financiamento federal que sempre foi repassado ao município e as entidades, e que esse ano ainda não foram recebidos nenhuma parcela. O Conselho tem que se manifestar fazer uma audiência com os deputados representantes do nosso município, os vereadores e fazer um documento para que faça se chegar ao Presidente da República. Ficou decidido que esse assunto continuará a ser discutido e programado na próxima reunião do grupo de trabalho, a ser agendado. A última pauta do dia foi apresentada pela gestora do Bolsa Família, Marcia Medeiros que falou sobre a atuação da Instância de controle social do PBF de acordo com a Resolução CNAS n. 15, de 5 de junho de 2014, que orienta os Conselhos de Assistência Social – CAS quanto à sua organização e ao seu funcionamento como instância de participação e de controle social do Programa Bolsa Família, aproveitando assim para formar a comissão da Instância de controle social do PBF para gestão 2019/2020, que ficou composta pelos seguintes conselheiros do CMAS: REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL - Representante de Entidades e Organizações de Assistência Social: Titular: Ivana Dornelles de Oliveira, Suplente: Monica Gomes Silvério, Representante dos Trabalhadores do SUAS: Titular: Bruno Araújo Botelho, Suplente: Rafaela Alves Scaramal, Representante de Usuários: Titular: Ondina Rosalves Pereira, Suplente: Edilene Benicio Guimaraes. REPRESENTANTES DO GOVERNO: Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - Titular: Elisângela Soares Bruno, Suplente: Fabiana Rizati Perez; Representante da Secretaria Municipal de Saúde - Titular: Ester Martins dos Santos Alves Suplente: Zuleide da Silva Carvalho; Representante da Secretaria Municipal de Educação - Titular: Ednéia Maria de Oliveira Andrade, Suplente: Paola Simone Silveira de Santana. Foi deliberado pelos conselheiros da ICS/PBF, que as reuniões acontecerão no mesmo dia das reuniões do GT/CMAS, ou seja, quinzenalmente. Não havendo nada mais a registrar, eu, Lucimara Silva Secretária em exercício, redigi esta ata que após lida e aprovada será assinada pela Presidente do CMAS, os conselheiros acima citados assinaram o livro de presença.

Rondonópolis, 17 de outubro de 2019.

Abadia Rosa Miranda
Presidente/Conselho Municipal de Assistência Social



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**

**I REUNIÃO DESCENTRALIZADA E AMPLIADA DO CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/2019**

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

**Ata da I Reunião Descentralizada e Ampliada do Conselho Municipal de Assistência Social
– CMAS/2019**

Local: APAE - sito na Av. Padre Anchieta nº 8901, Vila Aurora.

Data: 24/10/2019

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e dezenove realizou-se a I Reunião Ampliada e Descentralizada do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/2019.

SOLENIIDADE DE ABERTURA: A Mestre de Cerimônia e Conselheira titular representante dos trabalhadores do Suas - Rafaela Scaramal, iniciou a Reunião Descentralizada e Ampliada do Conselho Municipal de Assistência Social desejando as boas-vindas a todos e relatou que esse é o Encontro Democrático em Defesa da Assistência Social, realizado pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, com o apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social e visa fortalecer a participação de todos os sujeitos da Assistência Social. Complementou que essa reunião possui o objetivo de esclarecer que esse Encontro tem um caráter diferente do de uma Conferência, não sendo, portanto, deliberativo. É uma resposta dos entes federados à negativa do governo federal em realizar a conferência nacional nesse ano, preenchendo assim um vazio que não pode existir neste momento tão peculiar e difícil da nossa história. Trata-se de um Encontro mobilizador, que pretende acolher e ressoar o debate de todos os municípios e estados brasileiros. A temática **Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social** oportuniza um debate abrangente, capaz de acolher todas as questões que afetam o SUAS e sua capacidade de garantir proteção como responsabilidade pública. Convidamos para compor a mesa da Solenidade de abertura: A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – Sr^a Abadia Rosa Miranda; o Prefeito Municipal de Rondonópolis – Sr^o José Carlos Junqueira de Araújo; a Secretária Municipal de Assistência Social – Sr^a Iriana Cardoso; a Representante dos Usuários do SUAS – Sr^a Ondina Rosalves de Souza; Iniciamos nossa **Reunião Ampliada** com a à apresentação cultural realizada pelo Coral Luz Educação, composto por professores, alunos e voluntários do Centro de Reabilitação Louis Braille, financiado com recursos do FIA, seguido do Hino Nacional Brasileiro também apresentado pelo professor de música do Centro de Reabilitação Louis Braille Álvaro Heinrich e Yuri Merida. Iniciando as manifestações da mesa, a senhora Iriana Aparecida, secretária de Assistência Social cumprimentou a todos e agradeceu ao CMAS pela realização desse encontro e reforçou a importância desse evento e do compromisso com a Assistência Social, desejando a todos um ótimo evento. Afirmou que diante de tantas crises que estamos enfrentando vários municípios tiveram que diminuir ou até parar os serviços, mais Rondonópolis não parou e vamos continuar trabalhando com o que temos. O Prefeito José Carlos desejou as boas-vindas a todos e salientou sobre a importância da realização das reuniões descentralizadas como essa que está acontecendo aqui na sede da APAE, do reconhecimento do papel do CMAS no processo articulador e organizativo e da resistência e luta do SUAS, afirmou que sua gestão tem um grande compromisso com a Política Municipal de Assistência Social e que, teve a certeza de que ele não está sozinho nessa luta, diante dessa Plenária imensa. A senhora Ondina representante dos Usuários em sua fala diz que como usuário nós temos o direito de acompanhar e de conhecer a política mais de perto, além de contribuir para a sua melhoria porque



nós somos o protagonista da Política de Assistência Social e, por isso, precisamos conhecer o SUAS e participar das decisões que garantam serviços de qualidade para toda a população. A Senhora Abadia Rosa Miranda, cumprimentou a todos e agradeceu ao CMAS pela mobilização para realização desse encontro tão importante para todos nós e que está acontecendo em todo País. Agradeceu ao Prefeito Municipal apoio e esforços com que tens feito para que possa estar repassando o recurso do governo federal para a casa esperança, para a APAE garantindo assim que essas entidades continuem a oferecer seus serviços de suma importância para o nosso município e sociedade. Finalizadas as explanações dos membros da mesa, a Presidente do CMAS declara assim A abertura do I ENCONTRO DEMOCRATICO DE ASSISTENCIA SOCIAL EM DEFESA DO SUAS. A Cerimonialista convidou a palestrante senhora Paula de Ávila Assunção – Assistente Social Mestre, que iniciou sua fala com a apresentação do vídeo: Especial – A História da assistência social no Brasil”. Logo após apresentação do vídeo, Paula Ávila prossegue sua explanação onde falou sobre o Programa Bolsa Família em Rondonópolis, hoje existem 9.074 famílias beneficiadas, no CAD ÚNICO – temos 41.891 famílias (inscritas) (aproximadamente 167 mil pessoas -71% da população de ROO), 7.189 pessoas em extrema pobreza. Falou também sobre o BPC – Benefício de Prestação Continuada que temos em ROO-7.049 pessoas, sendo: PCD-Pessoas com Deficiência-3.779, Idosos- 3.270,00. Continua explanando que em 6 de setembro de 2018, véspera do dia da independência, o SUAS sofreu um duro golpe: um corte brutal no orçamento para a Área de Assistência Social. Segundo estudos do IPEA- Instituto DE Pesquisa Econômica Aplicada - as perdas progressivas de recursos atingirão 54% em 2036, totalizando R\$ 868 bilhões em vinte anos. Após a palestra, Paula Ávila convidou a Plateia para juntos formular as propostas para o município de Rondonópolis onde serão encaminhadas ao CEAS/MT. de acordo com os três eixos do Movimento Nacional de Assistência Social – em (substituição, reivindicação) a Conferência Nacional de Assistência Social, que são: No eixo 1 - A Assistência Social como direito do Povo -, evocamos o artigo 203 da Constituição em tempos ameaçadores e não republicanos. Impõe um olhar sobre as desproteções geradas pela desigualdade social, que tem suas origens no capitalismo. **No eixo 2 - Financiamento Público** -, qualificamos o orçamento que queremos e de quem é a responsabilidade em cada esfera de governo. Convém discutir a sua insuficiência, irregularidade e incerteza. **No eixo 3 - Participação Social** - avaliaremos como anda o controle social, e quais as estratégias de participação e mobilização que esta conjuntura complexa, requer. Convém discutir os ataques à participação nos Conselhos e Fóruns e refletir sobre como vamos lutar pela sobrevivência do controle social, pensar outras formas de participação e fortalecer espaços de organização coletiva dos usuários da política de Assistência Social e trabalhadores do SUAS. Foram formuladas 8 (oito) propostas de reivindicação para o município de Rondonópolis, para o Estado e para a União. Estarão arquivadas no arquivo do CMAS a disposição de todos que se interessarem. Participaram desse encontro Democrático 263 pessoas. . Não havendo nada mais a registrar, eu, Lucimara Silva Secretária em exercício, redigi esta ata que segue assinada pela Presidente do CMAS e por mim.

Rondonópolis, 24 de outubro de 2019.

Abadia Rosa Miranda

Presidente/Conselho Municipal de Assistência Social

Lucimara Silva

Secretária Executiva/CMAS



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**

200 ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS.

Local: Auditório do Núcleo de Conselhos

Data: 26 de abril de 2019.

Aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e dezenove, no auditório do núcleo de conselhos localizada a Avenida Tiradentes-Centro instalou-se a Assembleia de Eleição da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, gestão 2019/2021 pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – e Representante Titular da Casa esperança. Estiveram presentes os candidatos inscritos para Conselheiros dos três seguimentos: **Entidades, Trabalhadores do SUAS e Usuários**, eleitores e vários representantes de entidades. O Processo da eleição foi dividido em três salas e cada sala havia três colaboradores para estarem atendendo os eleitores e candidatos. A comissão eleitoral formada pelas conselheiras representantes da sociedade civil: Marcia Casali, Sirlene e Dona Emília fizeram a abertura e o fechamento de contagem final dos votos até o resultado final. Exatamente às 16h. iniciamos a contagem de votos pelos membros da Mesa Coordenadora dos trabalhos. Na presença dos candidatos e colaboradores que trabalharam na eleição e demais pessoas presentes, a Mesa Coordenadora proclamou o seguinte resultado: **Segmento das Entidades e Organizações de Assistência Social**, sendo o seguinte resultado apurado: **Primeiro titular**- Cáritas Diocesana de Rondonópolis – CNPJ: 034.354.43/0001-01, indicado: Manoel Messias de Macedo – CPF 17405408468, teve 61 votos; **Segundo titular**: Associação Beneficente Nossa senhora de Fátima-Casa esperança – CNPJ:034.320.05/0001-81, indicada: Abadia Rosa Miranda – CPF:384.705.271-34,teve 29 votos; **Terceiro titular**: Oratório Filhos de Dom Bosco – CNPJ: 07035758/0001-04. indicada Monica Gomes Silvério CPF02743992107, teve 21 votos, **Primeiro suplente**- Centro de Reabilitação Louis braile – CNPJ: 00177436/0001-50- indicada: Andreia Damaceno Rodrigues Nêris, CPF: 91234646153 teve 20 votos, **segunda suplente** – APAE CNPJ: 03940889/0001-85, indicada-Karla Lara Mendes Paes CPF:--49155911668, teve 16 votos, **terceira suplente** – Lar dos Idosos Paul Percis Harris – CNPJ: 00176164/0001-74,indicada-Ivana Dornelles de Oliveira CPF:43286950106,teve 16 votos. A candidata Sueli Paiva Silva da Associação Koblenz teve 11 votos e o candidato Vanderlei Siles Alves da ARDV teve 09 votos. O segmento das Entidades e Organizações de Assistência Social totalizaram 183 votos. **Seguimento dos Trabalhadores DO SUAS: Primeiro titular** – CRAS CONJUNTO SÃO JOSÉ, INDICADO: Bruno Araújo Botelho CPF:02628078155, teve 35 votos, **segundo titular**: CREAS-Rafaela Alves Scaramal CPF:04696753905, teve 15 votos, **terceiro titular** – Cassyo André Sonda CPF 04496717123, teve 14 votos. **Primeiro suplente** – Conselho Regional de Psicologia-CRP- Wisla Roxane de Lima Ferrari CPF: 021.608.171-80 teve 05 votos, **Segundo suplente** - Conselho Regional de Psicologia-CRP, Felipe Maia Alves CPF: 772953102-00 teve 03 votos, **terceiro suplente** - Associação Koblenz do Brasil KOBRA – CNPJ: 10.014.318/0001-85, indicada: Josilene Alves da Silva Santos CPF: 029989091-08: teve 01 voto. No segmento dos Trabalhadores do Suas



totalizaram 73 votos. **Segmento dos USUARIOS: Primeiro titular: Centro de Reabilitação Louis Braille – CNPJ - 00177436/0001-50- Edilene Benicio Guimaraes CPF: 955540411-91 teve 38 votos, Segunda suplente – CRAS CONJUNRO SÃO JOSÉ, Ondina Rosalves de Souza CPF:907 557 661-72 TEVE 34 VOTOS, Terceira titular Associação dos Deficientes Visuais de Rondonópolis-ARDV – CNPJ: 03472143/0001-94, Ana Luiza de Oliveira-CPF: 325.652.671-34,teve 27 votos. Primeiro suplente – Casa do Adolescente Sagrada Família – CNPJ: 32972085/0001-66, Creuza Alves Pereira CPF: 823 125 816 -87 tiveram sete votos, Segundo suplente – CRAS LUZ D'YARA - Alzira Alves de Santana CPF: 474 226 531-91 tiveram dois votos, Terceiro suplente – Casa do Adolescente Sagrada Família – CNPJ: 32972085/0001-66, Paulo Cesar Alves da Silva CPF:954 907 951-15,teve 2 votos. No seguimento dos Usuários totalizaram 113(cento e treze) votos. Nessa eleição tivemos a participação de 369 eleitores. Encerramos a assembleia geral de eleição as 17h00minh. Eu Lucimara Silva, secretária em exercício redigi esta ata que segue assinada pelos membros da comissão eleitoral e por mim.**

Sirlene Gonçalves

Membro/ Comissão eleitoral

Marcia Gislene Casali

Coordenadora/Mesa C. eleitoral

Emília A. Rego

Membro/ Comissão eleitoral

Lucimara Silva

Secretária Executiva/CMAS

Rondonópolis, 26 de abril de 2019.



SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00005, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - RONDONÓPOLIS - MT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00005, de 06 de Dezembro de 2019.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
EDSON ALVES PERROT	109.536.391-34	9151 /00099/2019
JULIO CESAR ALAMY	110.212.926-72	9151 /00090/2019
JULIO CESAR ALAMY	110.212.926-72	9151 /00089/2019

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: ERAZILENE VALENTIM SILVA	Matrícula: 01558189
Cargo: SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA	Assinatura:

Data de afixação: 06/12/2019

Data de desafixação: 21/12/2019



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00006, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - RONDONÓPOLIS - MT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00006, de 06 de Dezembro de 2019.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da(s) Notificação(ões) de Lançamento [ITR] a seguir identificada(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
JULIO CESAR GOULART	874.532.908-72	9151 /00088/2019
JULIO CESAR GOULART	874.532.908-72	9151 /00087/2019

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: ERAZILENE VALENTIM SILVA	Matrícula: 01558189
Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECEITA	Assinatura:

Data de afixação: 06/12/2019
Data de desafixação: 21/12/2019



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00008, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - RONDONÓPOLIS - MT

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00008, de 06 de Dezembro de 2019.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Constatação e Intimação Fiscal (ITR) a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
SHIGUERU KAWAMURA	007.980.021-15	9151/00158/2019

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: ERAZILENE VALENTIM SILVA	Matrícula: 01558189
Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECEITA	Assinatura:

Data de afixação: 06/12/2019

Data de desafixação: 21/12/2019



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT (IMPRO)

Rondonópolis-MT, 09 de Dezembro de 2019.

Assunto: **Prestação de Contas.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor Executivo do IMPRO – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais;

Convoca os servidores efetivos em atividade do Município de Rondonópolis, Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis - SERV SAÚDE, Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis – SANEAR e da Câmara Municipal de Rondonópolis, aposentados e pensionistas segurados ao IMPRO, para seguinte pauta:

- 1. Prestação de contas do último trimestre de 2019 e**
- 2. Palestra da Emenda Constitucional 06/2019 - Reforma da Previdência Social.**

DATA: 19/12/2019

HORÁRIO: 14 h

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS.

Sem mais para o momento, cumprimentamos e estimamos votos de apreço e consideração.

Respeitosamente,

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
DIRETOR EXECUTIVO
Portaria Prefeitura nº 23.359/2018



SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

“TOMADA DE PREÇOS N.º 17/2019”

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE TRAVESSIA METÁLICA COM PILARES EM CONCRETO NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS”. O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, deste Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Avenida José de Alencar, nº 411- Bairro Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem da Diretora Geral, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que realizou a análise da documentação apresentada, e considerou habilitada, classificada e vencedora a empresa **Construtora Ascensão Ltda. que apresentou proposta no valor de R\$ 174.644,00 (Cento setenta e quatro mil seiscentos e quarenta e quatro reais).**

Rondonópolis - MT, 11 de dezembro de 2019

Marcos Brumatti

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 411 - DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº 00477/2019/CFM/CSC/CMR, datado em 19 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora **Daiana Amâncio Decusati**, o desempenho de suas funções em REGIME ESPECIAL DE TRABALHO (ARET), com carga horária de 40 horas semanais, no período de **02/12/2019** a **01/03/2020**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **02 de dezembro de 2019**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 03 de dezembro de 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 412 - DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº 00477/2019/CFM/CSC/CMR, datado em 19 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor **Jean Carlos Alves Pereira**, o desempenho de suas funções em REGIME ESPECIAL DE TRABALHO (ARET), com carga horária de 40 horas semanais no período de **02/12/2019** a **01/03/2020**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **02 de dezembro de 2019**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 03 de dezembro de 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 413 - DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 20 (vinte) dias de férias e a conversão de 1/3 (um terço) das férias em pecúnia para o **SR. RENAN COSTA DOURADO**, na função de Chefe de Gabinete, lotado no Gabinete do edil Roniclei dos Santos Magnani, referente ao período aquisitivo de 15/01/2018 a 14/01/2019, a serem usufruídas no período de 01 a 20 de dezembro de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 03 de dezembro de 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 414 - DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 10 (dez) dias de férias para a **SRA. ORCELEIDE MARIA DE SOUZA**, na função de Assistente do Legislativo I, lotada na Secretaria Legislativa Institucional, referente ao período aquisitivo de 01/08/2018 a 31/07/2019, a serem usufruídas no período de **05** a **14 de dezembro de 2019**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **05 de dezembro de 2019**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 05 de dezembro de 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 415 - DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando GPCF nº. 177/2019, datado em 05 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder autorização para a Comissão Permanente de Material e Patrimônio devolver os bens abaixo relacionados (condicionadores de ar) classificados como ociosos para a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

PLACA	DESCRIÇÃO DOS BENS
649	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS
638	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS
1337	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS
1831	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS
1828	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS
1448	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS
2140	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS
2143	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS
2146	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS
2145	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS
2156	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS
1427	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS
1659	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS
1660	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS
1710	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 09 de dezembro de 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 416 - DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando GPCF nº. 177/2019, datado em 05 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder autorização para a Comissão Permanente de Material e Patrimônio realizar o descarte em local adequado, dos bens abaixo relacionados (condicionadores de ar) classificados como inservíveis/irrecuperáveis.

PLACA	DESCRIÇÃO DOS BENS
643	AR CONDICIONADO 60.000 BTUS
645	AR CONDICIONADO 60.000 BTUS
646	AR CONDICIONADO 60.000 BTUS
647	AR CONDICIONADO 60.000 BTUS
1454	CONDICIONADOR DE AR CASSETE HITACHI 60.000 BTUS
1455	CONDICIONADOR DE AR CASSETE HITACHI 60.000 BTUS
1456	CONDICIONADOR DE AR CASSETE HITACHI 60.000 BTUS
1457	CONDICIONADOR DE AR CASSETE HITACHI 60.000 BTUS
1833	AR CONDICIONADO 60.000 BTUS
1428	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS
1659	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS
1459	AR CONDICIONADO 30.000 BTUS

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 09 de dezembro de 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 417 - DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 10 (dez) dias de férias para o **SR. KADMO MARTINS FERREIRA LIMA**, na função de Procurador Geral Legislativo, lotado na Procuradoria Jurídica, referente ao período aquisitivo de 09/01/2018 a 08/01/2019, a serem usufruídas no período de **11 a 20 de dezembro de 2019**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **11 de dezembro de 2019**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 11 de dezembro de 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 418 - DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 20 (vinte) dias de férias e a conversão de 1/3 (um terço) das férias em pecúnia para o **SR. FELIPI PORTEIRO CHRISPIM**, na função de Assessor Esp. de Gabinete, Transp. Internet e Mídias Sociais, lotado na Secretaria Legislativa de Comunicação Social, referente ao período aquisitivo de 06/01/2018 a 05/01/2019, a serem usufruídas no período de **11 a 30 de dezembro de 2019**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **11 de dezembro de 2019**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 11 de dezembro de 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 419 - DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 10 (dez) dias de férias para o **SR. MARCOS HENRIQUE DA SILVA**, na função de Assessor Parlamentar, lotado no Gabinete do edil Hélio Roberto Pichioni, referente ao período aquisitivo de 04/01/2018 a 03/01/2019, a serem usufruídas no período de **11 a 20 de dezembro de 2019**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **11 de dezembro de 2019**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 11 de dezembro de 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 420 - DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 144/2019/EMF/GC/SC/NC/CMR, expedido pela Sra. Erica Maria Ferreira – Gestora de Contratos, datado em 27 de outubro de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a Sra. Cristina da Silva Ledes, Coord. de Comunicação Social, lotada na Secretaria Legislativa de Comunicação Social, para **fiscalizar** o contrato abaixo relacionado, em substituição TEMPORÁRIA ao Sr. Felipe Porteiro Chrispim, durante gozo de férias no período de 11 a 30/12/2019.

Contrato	Razão Social	Período
006/2019	José Roberto Theodoro & Cia. Ltda. ME	11/12/2019 a 30/12/2019

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **11 de dezembro de 2019**.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 11 de dezembro de 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 421 - DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 169/2019/EMF/GC/SC/NC/CMR, expedido pela Sra. Erica Maria Ferreira – Gestora de Contratos, datado em 09 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a Sra. Estela Cristina de Araújo, Chefe de Setor de Cerimonial, lotada na Secretaria Legislativa de Comunicação Social, para **fiscalizar** o contrato abaixo relacionado:

Contrato	Razão Social	Período
058/2019	Rivian Silva Passos	04/12/2019 a 30/12/2019

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **04 de dezembro de 2019**.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 11 de dezembro de 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração

EM BRANCO